



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6908 - Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022
Divulgação: Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 **Publicação:** Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GUSTAVO FERENCI, matrícula 963917, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, a afastar-se do Município nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Fórum LGPD nas Capitais e acompanhar o Sr. Prefeito na 83ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 970, de 13/12/2022 (Processo 22.0.000151163-0).

CESSA EFEITOS, a contar de 19/12/2022, da Portaria 602, de 29/07/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6814 de 01/08/2022, que designou ANDRE FLORES CORONEL, matrícula 1537911/1, Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito, para exercer os encargos de Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), através da Portaria 978, de 16/12/2022 (Processos 22.0.000153111-9 e 22.0.000087813-1).

DESIGNA os servidores abaixo elencados, como responsáveis pela análise e validação do recadastramento dos servidores públicos detentores de cargo efetivo, ativos e aposentados, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre, dos servidores ativos do Município de Porto Alegre regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e comissionados, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dos servidores ativos municipalizados da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a contar da publicação desta, em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.994, de 15 de abril de 2021, através da Portaria 975, de 16/12/2022 (Processo 22.13.000005858-9).

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
SABRINA RICCO	803677	Chefe de Unidade	SMAMUS
MONICA MACHADO CARVALHO	1523457	Assistente Administrativo	SMPAE
ROGERIO FORTES CARVALHO	1145550	Assistente Administrativo	SMPAE
ABEL AGOSTINHO SPOHR	1135724	Assistente Administrativo	DMAE
ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES	1160672	Assistente Administrativo	DMAE
ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS	1165720	Administrador	DMAE

EDISON DORNELES SOARES	704092	Assistente Administrativo	DMAE
FELIPE WEBER	1213482	Administrador	DMAE
FRANCYNE DE SOUZA FRAGA	1424041	Assistente Administrativo	DMAE
JOSE LUIZ BORBA DA ROSA	337850	Assistente Administrativo	DMAE
MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA	714942	Assistente Administrativo	DMAE
MARIA DENISE RODRIGUES	689503	Assistente Administrativo	DMAE
THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA	1146408	Administrador	DMAE
JANAINA CARVALHEDA OLIVEIRA	1149970	Assistente Administrativo	SMGOV
JANAINA RODRIGUES DA SILVA	1415700/1	Assistente Administrativo	SMGOV
VANEILA BUASZIK	1512501	Assistente Administrativo	SMGOV
MONIRREH STIEVEN MACHADO	1448064	Gerente de Atividades V	SMHARF
NUBIA NUNES MARQUES	441240	Assistente Administrativo	SMOI
HENRRY WEISS	335438	Assistente Administrativo	SMOI
WILMA GRACIELA KARSBURG	1512579	Assistente Administrativo	SMOI
LISANA TEIXEIRA CARDOSO	365339	Assistente Administrativo	SMED
KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE	347696	Professor M5	SMED
LUCIANE MARTINEZ TOLDO	1367862	Chefe de Unidade	SMP
GABRIELLA MACHADO LAITANO	1557297	Chefe de Unidade	SMP
CAMILA DOS SANTOS LINCK	1577085	Assessor Técnico	DMLU
CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS	765834	Assistente Social	DMLU
DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES	930456	Assistente Social	DMLU
FABIANE RODRIGUES DA SILVA	1526723	Assistente Administrativo	DMLU
JANAINA SARTORI FERRANTINO	440155	Assistente Administrativo	DMLU
LUANA KLEIN AZEVEDO E SOUZA	533390	Psicólogo	DMLU
MAGDA DA SILVA GOMES	420168	Gari	DMLU
NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO	1362496	Administrador	DMLU
STEFANO SALVADORI RODRIGUES	1110926	Assistente Administrativo	DMLU
TANIA BEATRIZ HEGER VIEGAS	652171	Operador de Rádio Transceptor	DMLU
MARIANNA VELHO COSTA E SILVA	1500783	Administrador	SMTC
JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN	1049674	Assistente Administrativo	SMDET
EDINEIA CAMILA DE MORAIS	1173014	Assistente Administrativo	SMDET
DENISE OBAL MACLUF	286191	Assistente Administrativo	SMF
PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO	1077864	Administrador	SMF
LUCIANO HOFFLING DUTRA	535970	Psicólogo	SMF
JAIR MONTEIRO MARROS	976791	Gerente de Atividades V	SMF
ANA LUCIA CORTOPASSI	960886	Assistente Administrativo	SMAP
GISELE CARDOSO VITT	1049666	Assistente Administrativo	SMAP
ISABEL CRISTINA PERCEVAL IRACET FERREIRA	942045	Assistente Administrativo	SMAP
MARIA ODETE BENTO	557782	Assessor IV	SMAP
RICARDO GOULART NUNES	560884	Assistente Administrativo	SMAP
DANILO DE FREITAS VEIGA	679462	Assistente Administrativo	DEMHAB
GLORIA LETICIA PRETTO	1030647	Psicólogo	DEMHAB
ANA GLEDIS ALVES DORNELES	681328	Operário	DEMHAB
ROBERTO BRANCHER	514503	Assistente	DEMHAB
TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO	1310992	Administrador	DEMHAB
FABIANO RAMOS DOS SANTOS	1438700	Administrador	DEMHAB
MARCELO PEIL MARTINS	1526243	Assistente Administrativo	SMCEC
FRANCINE DA SILVA LADEIRA	1526170	Assistente Administrativo	SMDS
MAGDA GOMES QUADROS	1110845	Assistente Administrativo	SMDS
MICHEL DA SILVA QUEVEDO	1580442	Assessor IV	SMDS
RITA DE CASSIA DA SILVA COUTO	889080	Assessor IV	SMDS
MARILIA MACEDO DA ROSA	1348710	Assistente Administrativo;	FASC
JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO	1124498	Assistente Administrativo;	FASC
DIEGO PEREIRA DA CRUZ	461020	Assistente Administrativo;	FASC
SANDRA MARIA NUNES	757990	Assistente Téc. Administrativo Nív. 6	FASC
FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM	802119	Coordenador	FASC

MILTON VANDERLEI DA SILVA	539263	Guarda Municipal	SMSEG
EDUARDO DUTRA MACHADO	1083848	Assistente Administrativo	SMSEG
DANIELA BOLZAN LISBOA	688529	Administrador	PREVIMPA
CINARA LEAL AMBROZIO	1080598	Assistente Administrativo	PREVIMPA
MARIANA GERHARDT NETTO RANGEL	1058487	Assistente Administrativo	PREVIMPA
JOSE FABIANO ROSSI	426298	Assistente Administrativo	PREVIMPA
MICHELLE MENDES DE ALMEIDA	905802	Assistente Administrativo	PGM
CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA	520734	Assistente Administrativo	PGM
ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO	1152815	Assistente Administrativo	SMMU
ANDRE JARDIM DA SILVA	547570	Assistente Administrativo	SMS
CAREN LURDES NICOLAO PRATES	417480	Assistente Administrativo	SMS
CARLA SUZI ORSINO	602301	Assistente Administrativo	SMS
CAROLINA MARIANTE DA SILVA ANDRADE	1525328	Assistente Administrativo	SMS
CLAUDIA COSTA DE AZEVEDO	617845	Atendente	SMS
CLAUDIA PEIXOTO AZEREDO	1115251	Assistente Administrativo	SMS
DANIEL IERKE	1513834	Assistente Administrativo	SMS
GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO	1051938	Assistente Administrativo	SMS
JOÃO CARLOS DA SILVA RAMOS	601280	Assistente Administrativo	SMS
JOÃO PAULO WINTERLE	92402	Administrador	SMS
LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONCALVES	421008	Assistente Administrativo	SMS
LEONARDO MOURA CAMPANI	1526529	Assistente Administrativo	SMS
MAIRA JUCELI BIANCHI PELLIN	618000	Assistente Administrativo	SMS
MARIA LUISA DE QUADROS	1525581	Assistente Administrativo	SMS
RENATA MARIA RICHTER	591728	Assistente Administrativo	SMS
RITA HELENA LOPES SOARES BRITO	617973	Administrador	SMS
RODRIGO ALMEIDA SILVA	1051148	Assistente Administrativo	SMS
SILAS ALVES DOS SANTOS	1023047	Assistente Administrativo	SMS
SILVIA VALERIA MOREL OLIVEIRA	336601	Assistente Administrativo	SMS
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079	Administrador	SMS
VANESSA AQUINO GARCIA	1525387	Assistente Administrativo	SMS
VANESSA MELLO SILVEIRA	1525476	Assistente Administrativo	SMS
VERA LUCIA FALLEIRO	1115006	Assistente Administrativo	SMS
JOAO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA	860685	Gerente de Atividades VI	SMELJ
FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA	1525395	Administrador	SMELJ
LUCIANA FINGER DE MACEDO	1103679	Assistente Administrativo	SMELJ
FERNANDO ALCIBIADES LIMA DA ROCHA FARIA	1504827	Assessor IV	SMELJ
JORGE TADEU FEIO FERREIRA JUNIOR	664525	Assistente Administrativo	SMSURB
KAMILA FALEIRO DE MELLO BENTO	1585630	Chefe em Excelência de Serviço NM	SMSURB
VANESSA DE FREITAS MACIEL	1362747	Assistente Administrativo	SMSURB

DESIGNA PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, matrícula 535889/8, Assistente de Diretoria, para exercer os encargos de Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), durante o impedimento do Diretor-Geral, FABIANO PRATES BEHLKE, matrícula 560951/7, por motivos de férias, no período de 26/12/2022 a 14/01/2023, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 973, de 16/12/2022 (Processo 22.13.000007549-1).

EXONERA, a contar de 19/12/2022, CRISTIANO ATELIER RORATTO, 1027905/02, do cargo em comissão de Secretário Adjunto/Diretor-Geral Adjunto/Vice-Presidente, 310229, vaga 5000186, do Gabinete da Presidência, 70002001, através da Portaria 979, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000153111-9 e 21.0.000004396-3).

NOMEIA CRISTIANO ATELIER RORATTO, matrícula 1027905, para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), vaga 5000001, no período de 19/12/2022 a 09/01/2023, através da Portaria 980, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000153111-9 e 21.0.000004396-3).

NOMEIA CRISTIANO ATELIER RORATTO, matrícula 1027905, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto/Diretor-Geral Adjunto/Vice-Presidente, 310229, vaga 5000186, do Gabinete da Presidência,

70002001, a contar de 10/01/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, e na Lei Complementar 897/2021, através da Portaria 981, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000153111-9 e 21.0.000004396-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ALINE LIMA BETTIO, 574433/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 16/12/2022 a 30/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 21612177 de 13/12/2022 (Processo 22.0.000147299-6).

NOMEIA ALINE LIMA BETTIO, 574433/4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 08 - CENTRO, 43501008, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, LUIS PAULO RIBEIRO DULL JUNIOR, matrícula 936914/3, por motivo de férias, no período de 16/12/2022 a 30/12/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 21611946, de 13/12/2022 (Processo 22.0.000147299-6).

RETIFICA a Portaria 21476014 de 02/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/12/2022, que designou a servidora SEMADAR JARDIM MARQUES, 954862/1, Administrador, ES101NS, efetivo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, substituindo RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, quanto ao período, que passa a ser de 16/11/2022 a 12/12/2022 e não como constou, através da Portaria 21651514 de 15/12/2022 (Processo 21.0.000121641-1).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, ao servidor da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 21652652, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000142126-7).

Matrícula	Servidor	Avanço	De	Para
228907/5	JOSE CARLOS MACHADO BATISTA	02	01/01/2022	01/11/2017

MODIFICA, à servidora da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133, 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 21652740, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000142126-7).

Matrícula	Servidor	Avanço	De	Para
1233017/3	ALEXANDRA CASSANTA TUBINO	01	01/01/2022	06/01/2021

MODIFICA a Portaria 21561608, de 08/12/2022, com relação à servidora JANICE MARTINS, 324805/1, quanto à letra, que passa a ser D e não como constou, através da Portaria 21641532, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000130403-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas

atribuições legais,

CONCEDE, à servidora ELIANE DE MORAES CHALMERES, matrícula 1040545, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à produtividade - GIP, Nível 6, no período de 25/10/2022 a 23/10/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo aos Contratos 79095/2022 e 70458/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21644065, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000123317-7).

CONCEDE, ao servidor ADRIANO LOPES WEINMANN, matrícula 1539329/01, Coordenador do Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 25/10/2022 a 24/10/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 80499/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21656369 de 15/12/2022 (Processo 22.0.000151667-5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA OSMAR ANTÔNIO CERVA FILHO, 1107534/ 01 e 03, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 13 a 20 de dezembro de 2022, para "Mostra de Ciência e Tecnologia do Instituto Açáí - MCTIA 2022", promovida pelo Instituto Açáí: Ciência e Cidadania na Amazônia-IACCA, que vai ocorrer em Belém/PA, sem ônus para o Município, através da Portaria 21624954, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000152787-1).

AUTORIZA DÉBORA SOUZA DE OLIVEIRA, 392355/02, FABIANE DA COSTA SAIDELLES, 973819/01, LETÍCIA MAIA PARANHOS PAREDES, 965501/01, PAUINI BARCELLOS SANCHEZ, 1523503/01, Professoras, a afastarem-se do Município, de 10 a 11 de dezembro de 2022, para Encontro das Escolas de Surdos, promovido pela Sociedade dos Surdos do Rio Grande do Sul - SSRS, em Capão da Canoa/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 21630021, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000151089-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSE MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador, como Fiscal do Contrato nº 80794/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e RICARDO PAVÃO PEREIRA, CNPJ 22.824.154/0001-30, com execução nos dias 14 de dezembro de 2022 e 18 de dezembro de 2022, cujo objeto é realizar a apresentação do espetáculo "Eu não sou macaco", no dia 14 de dezembro de 2022, às 17h, na Praça da Alfândega, e no dia 18 de dezembro de 2022, às 15h, na Lomba do Pinheiro, dentro da programação da XII Mostra de Teatro de Rua de Porto Alegre 2022, através da Portaria 432 de 12/12/2022 (Processo 22.0.000140265-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 80816/2022, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e EVERTON VEIGA DOS SANTOS, CNPJ 42.997.383/0001-64, para realizar projeto aprovado no Edital 002/2022, de Eventos Culturais Descentralizados, através da Portaria 363 de 07/11/2022 (Processo 22.0.000121412-1).

RETIFICA a Portaria 385 de 21/11/2022, publicada na Edição 6896, com texto que passa a ser o seguinte: DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 80431/2022, com prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE

PORTO ALEGRE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC), através da Portaria 409, de 05/12/2022 (Processo 21.0.000041957-2).

I. Fiscais de Contrato:

Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA	1147951/1	Assistente Administrativo	LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR	1083589/1	Assistente Administrativo

II. Fiscais de Serviços:

Posto	Nome	Matrícula	Cargo
Museu Joaquim José Felizardo	ROSANGELA BROCH VEIGA	1285971/1	Bibliotecário
Arquivo Histórico	VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS	1136909/1	Arquivista
Pinacoteca Rubem Berta	FLAVIO KRAWCZYK	203595/3	Técnico em Cultura
Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues	JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	93005/2	Contínuo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor ANDRÉ SCALZILLI HOLME, 1115740.01, Assistente Administrativo, lotado/a na Equipe de Desenvolvimento - CGP/DA/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, a contar de 27/06/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21662257, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000077877-3).

CONCEDE, ao servidor SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, 32258401, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 23/05/2022 a 18/11/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 76.165 - SEI 22.0.000056183-9 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21625096 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000140249-1).

CONCEDE, à servidora MARINA LUIZA DOS SANTOS DUARTE, 1124986/02, Fonoaudióloga, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 29/12/2021 a 23/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 71.776 - SEI 19.0.000137058-0 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21627019 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000147773-4).

CONCEDE, à servidora CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, 1267418/01, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/09/2022 a 30/11/2022, relativa ao Contrato nº 79.686 - SEI 22.0.000101901-9 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21626778 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000079166-4).

CONCEDE, à servidora SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, 440003-05, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 29/12/2021 a 23/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 71.776 - SEI 19.0.000137058-0 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21626680 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000141796-0).

CONCEDE, ao servidor MATHEUS CARVALHO MENDES, 1050583/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 27/12/2022 a 26/12/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 80.422 - SEI

18.0.000046459-3 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21630244 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000129287-4).

CONCEDE, à servidora SILVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI, 161783.02, Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 19/08/2022 a 15/02/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.336 - SEI 22.0.000091711-0 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21630336 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000144901-3).

DESIGNA CAROLINA DUARTE, 972270/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Fisiatria e Fisioterapia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501150, substituindo JOAO LUIZ PEREIRA NEVES, 479631/1, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de Férias, de 17/10/2022 a 31/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21633245 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, 329475/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Trauma Pediátrico/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501156, substituindo LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 21/11/2022 a 10/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21634070 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA RENATO JOSE KIST DE MELLO, 986498/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Radiologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501026, substituindo CARLOS SCHULER NIN, 921546/3, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 20/11/2022 a 07/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20830108 de 14/10/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA LAURA ZAPAROLI ZANROSSO, 1258966/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Emergência/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603078, substituindo ROSANGELA DA ROSA NAGIB MURR, 275983/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 01/12/2022 a 15/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21408384 de 29/11/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA DANIEL IERKE, 1513834, Assistente Administrativo, para Presidente, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, Médico Especialista, para Vice-Presidente, CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, 421835, Médico Especialista, para 1ª Secretária e KASSANDRA STEURER, 1201786, Chefe de Equipe, para 2ª Secretária, da Comissão Interna de Acompanhamento do Teletrabalho - (CIAT-SMS), a contar de 01/12/2022, eleitos através da Ata 21471131, SEI 22.0.000149555-4, conforme Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, através da Portaria 21629571 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000103722-0).

MODIFICA, a contar de 01/12/2022, a Portaria 20139254/2022, Edição 6832, publicada em 26 de agosto de 2022 que designou servidores para constituírem a Comissão Interna de Acompanhamento do Teletrabalho (CIAT-SMS), conforme Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, com os objetivos de: I - apresentar proposta de Instrução Normativa para o regramento do teletrabalho na SMS, a qual será analisada com critério pelo GS/SMS e, uma vez aprovada e publicada, a Comissão poderá iniciar a avaliação dos pedidos e propostas de adesão ao teletrabalho; II – acompanhar e analisar os resultados do teletrabalho no âmbito do órgão; III – avaliar as propostas relativas à quantidade de servidores em teletrabalho por unidade de trabalho, assessorando, no que couber, os superiores hierárquicos competentes para avaliar os pedidos de adesão ao teletrabalho no âmbito de cada unidade de trabalho e o titular do órgão; e IV – remeter ao titular do órgão, periodicamente, relatórios gerenciais contendo dados relativos aos resultados do teletrabalho no órgão, elencando abaixo a nova composição da referida Comissão, através da Portaria 21627479, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000103722-0).

NATUREZA	NOME	UNIDADE	MATRÍCULA	CARGO
Titular	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	GS	1117254	Assistente Administrativo
Suplente	KASSANDRA STEURER	GS	1201786	Chefe de Equipe
Titular	DANIEL IERKE	DA	1513834	Assistente Administrativo
Suplente	JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	DA	221410	Administrador
Titular	LUCAS PAIM REIS	Assepla	1278290	Administrador
Suplente	CHRISTIANE NUNES DE FREITAS	Assepla	421835	Médica Especialista
Titular	FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES	ATS	1065297	Enfermeira
Suplente	GRAZIELA ROSSONI VIECELI	ATS	1017632	Enfermeira
Titular	VINICIUS DE CASTRO GREFF	DC	371649	Médico Especialista
Suplente	LALINE MENNA BARRETO	DC	452730	Médico Especialista
Titular	CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	DR	1110977	Administrador
Suplente	ALINE GARMATZ	DR	1049216	Enfermeira
Titular	GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS	DVS	503074	Motorista
Suplente	PATRÍCIA CONZATTI VIEIRA	DVS	503074	Enfermeira
Titular	GABRIELA STORCK	DAHU	411910	Técnica em Enfermagem
Suplente	CRISTINA NUNES VIANA	DAHU	1337254	Enfermeiro
Titular	GISELE GOMES MATRÍCULA	DAPS	472960	Auxiliar de Enfermagem
Suplente	ROSA VILARINO	DAPS	253112	Psicólogo
Titular	RAVENNA GONÇALVES DOS SANTOS	DFMS	984283	Assistente Administrativo
Suplente	FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI	DFMS	1114182	Assistente Administrativo
Titular	MAIRA JUCELI BIANCHI PELIN	DA-HPS	618000	Assistente Administrativo
Suplente	LEONARDO MOURA CAMPANI	DA-HPS	1526529	Assistente Administrativo
Titular	ROIBISON PORTELA MONTEIRO	OUVSUS	1049860	Enfermeiro
Suplente	CAROLINA ULRICH ÁLVARES DA SILVA	OUVSUS	1027441	Psicóloga

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARILAINE COUTO DA SILVA, 161150.0/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 26/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 Atividade de Técnica em Enfermagem/Enfermaria do Terceiro Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 941, de 13/12/2022 (Processo 22.0.000130766-9).

CONCEDE, a MATHEU KOVASKI ESPINDOLA, 160515.1/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/Salas

Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 942, de 12/12/2022 (Processo 22.0.000125033-0).

CONCEDE, a NATACHA IVONE SCHENKEL, 161139.9/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 31/10/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 Atividade de Técnica em Enfermagem/Enfermaria do Terceiro Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 943, de 12/12/2022 (Processo 22.0.000138414-0).

CONCEDE, a NATALI DA ROCHA FARIAS, 155874.9/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Unidade Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2017 Atividade de Enfermeira/Unidade Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 944, de 12/12/2022 (Processo 22.0.000091447-2).

CONCEDE, a NATHALIA HELEN STEYER, 110422.5/2, Enfermeira, ES-1.13NS, da Unidade Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2017 Atividade de Enfermeira/Unidade Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 946, de 12/12/2022 (Processo 22.0.000102088-2).

CONCEDE, a PRISCILA FAGUNDES ROCHA, 160498.8/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 24/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 Atividade de Técnica em Enfermagem/Enfermaria do Terceiro Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 947, de 12/12/2022 (Processo 22.0.000115043-3).

CONCEDE, a RENATA LUISA SANTOS DA SILVA, 124126.5/2, Cirurgiã-Dentista, ES-1.10NS, da Equipe de Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 23/08/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 022/2018, Atividade de Cirurgiã-Dentista/Equipe de Buco Maxilo Facial/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/10/2022, através da Portaria 948, de 12/12/2022 (Processo 22.0.000110491-1).

CONCEDE, a RITA DE CASSIA HENZ, 72431.5/3, Enfermeira, TP-1.13NS, da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 26/10/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017, Atividade de Enfermeira/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 949, de 12/12/2022 (Processo 22.0.000142688-9).

CONCEDE, a ROSANA FERREIRA DIEHL, 16436.0/2, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, do Centro de Material e Esterilização do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 03/11/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2017, Atividade de Técnica em Enfermagem/Centro de Material e Esterilização/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 950, de 13/12/2022 (Processo 22.0.000146309-1).

CONCEDE, a VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI, 110915.6/3, Enfermeira, TP-1.13NS, da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017, Atividade de Enfermeira/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 952, de 13/12/2022 (Processo 22.0.000104476-5).

CONCEDE, a GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 55822.1/4, Motorista OP-1.15.04 da Unidade de Apoio Logístico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2022, Atividade de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Logístico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/11/2022, através da Portaria 953, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000144879-3).

CONCEDE, aos servidores estatutários do Núcleo de Transportes da Unidade de Apoio Logístico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/11/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2022, Atividade de Motorista/Núcleo de Transporte/Unidade de Apoio Logístico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/11/2022, através da Portaria 955, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000144879-3).

Matrícula	Nome	Cargo
55821.0/4	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA
54606.1/1	CARLOS EDUARDO GUTERRES RODRIGUES	MOTORISTA
110814.0/1	CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
66134.2/3	JOSE ANTONIO LORA HOFART	MOTORISTA
74538.0/3	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
10271.7/1	OSVALDO FRAGA DE LIMA	MOTORISTA
66443.4/3	SANDRO DA TRINDADE PESSOA	MOTORISTA

CONCEDE, aos servidores estatutários do Núcleo de Plantão Administrativo/Internação da Unidade de Apoio Logístico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/11/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2022, Atividade de Assistente Administrativo/Núcleo de Plantão Administrativo-Internação/Unidade de Apoio Logístico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/11/2022, através da Portaria 957, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000144879-3).

Matrícula	Nome	Cargo
105163.6/1	ELIANE COSTA PEREIRA	Assistente Administrativo
11358.2/2	ELIZABETH PIUGA MACHADO	Assistente Administrativo

CONCEDE, aos servidores estatutários do Núcleo de Higienização e Rouparia da Unidade de Apoio Logístico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/11/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2022, Atividade de Diluição e Envase/Núcleo de Higienização e Rouparia/Unidade de Apoio Logístico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/11/2022, através da Portaria 959, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000144879-3).

Matrícula	Nome	Cargo
64495.2/3	JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO	Gari/Adido
65654.1/4	ROGERIO ANTONIO DIAS	Gari/Adido

CONCEDE, a GABIELLE GRASSI CABREIRA, 159997.6/1, Enfermeira, TP-1.13NS, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/06/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2003, Atividade de Enfermeira/Unidade de Neonatologia/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 961, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000087260-5).

CONCEDE, a ALINE CARLOS GOMES, 101274.6/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Obstetrícia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2022, Atividade de Médica/Unidade de Obstetrícia/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/07/2022, através da Portaria 962, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000090125-7).

CONCEDE, a LAURIZE PALMA HENDGES ZANETTE, 125635.1/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade Ambulatorial do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Atividade de Médica Neurologista/Ambulatórios/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 963, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000095949-2).

CONCEDE, a NADINE DE SOUZA ZIEGLER, 159528.8/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Obstetrícia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar

133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2022, Atividade de Médica/Unidade de Obstetrícia/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/07/2022, através da Portaria 967, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000099681-9).

CONCEDE, a CINTIA SARMENTO PEREZ, 145057.3/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.0, da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2019, Atividade de Técnica em Enfermagem/Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 968, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000107391-9).

CONCEDE, a VIVIAN KRAUSE DE OLIVEIRA, 117764.8/3, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.0, da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 23/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2019, Atividade de Técnica em Enfermagem/Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 969, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000108627-1).

CONCEDE, a CATIA VANISE REINALDO DIAS, 40790.5/3, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 970, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000107367-6).

CONCEDE, a CAROLINE ROSA SANCHES, 160531.3/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Emergência/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 971, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000112043-7).

CONCEDE, a PATRICIA GARCIA ELIAS, 142720.2/3, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.0, da Equipe de Centro Obstétrico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 29/08/2022 a 04/10/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2022, Atividade de Técnica em Enfermagem/Equipe de Centro Obstétrico/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2022, através da Portaria 972, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000112044-5).

CONCEDE, a PATRICIA GARCIA ELIAS, 142720.2/3, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.0, da Unidade Ambulatorial do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/10/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Atividade de Técnica em Enfermagem/Ambulatórios/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 973, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000140579-2).

CONCEDE, a JESSICA GOMES FERREIRA, 160536.4/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.0, da Equipe de Centro Obstétrico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/08/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2022, Atividade de Técnica em Enfermagem/Equipe de Centro Obstétrico/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 974, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000112045-3).

CONCEDE, a JEAN GONÇALVES, 160532.1/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2003, Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Neonatologia/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 975, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000112049-6).

CONCEDE, a MARIANE URBIN BICA, 1605232.1/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade

de grau máximo (40%), a contar de 05/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2003, Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Neonatologia/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 976, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000118119-3).

CONCEDE, a JESSICA BARBOSA, 110351.2/3, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.0, da Unidade Ambulatorial do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 08/09/2022 a 13/10/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Atividade de Técnica em Enfermagem/Ambulatórios/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 977, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000118163-0).

CONCEDE, a JESSICA BARBOSA, 110351.2/3, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 14/10/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Emergência/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 978, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000140580-6).

CONCEDE, a LIDIANE MACHADO DE ARAUJO, 145015.8/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 27/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Emergência/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 979, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000127250-4).

CONCEDE, a VERONICA DOS SANTOS LEAL, 47226.0/5, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Atividade de Coletadora/Equipe de Coletadores/Laboratório/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 980, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000130505-4).

CONCEDE, a CARLA DE CASSIA GOULART, 104918.6/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.0, da Equipe de Centro Obstétrico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/09/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2022, Atividade de Técnica em Enfermagem/Equipe de Centro Obstétrico/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 981, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000118134-7).

FAZ CESSAR, a contar de 18/07/2022, em relação a NATHALIA HELENE STEYER, 110422.5/2, Enfermeira, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 513 de 05/07/2022, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 945, de 12/12/2022 (Processo 22.0.000102088-2).

FAZ CESSAR, a contar de 02/08/2022, em relação a VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI, 110945.6/3, Enfermeira, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 341 de 05/05/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 951, de 13/12/2022 (Processo 22.0.000104476-5).

FAZ CESSAR, a contar de 17/11/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade grau médio (20%), através da Portaria 954, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000144879-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
55821.0/4	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Motorista	733, de 07/10/2019
110814.0/1	CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	Motorista	552, de 20/07/2021
66134.2/3	JOSE ANTONIO LORA HOFART	Motorista	567, de 01/08/2018
74538.0/3	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	Motorista	084, de 04/02/2022
10271.7/1	OSVALDO FRAGA DE LIMA	Motorista	1292, de 01/12/2020
66443.4/3	SANDRO DA TRINDADE PESSOA	Motorista	446, de 16/07/2014

FAZ CESSAR, a contar de 17/11/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde,

abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade grau médio (20%), através da Portaria 956, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000144879-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
105163.6/1	ELIANE COSTA PEREIRA	Assistente Administrativo	482, de 04/07/2019
11358.2/2	ELIZABETH PIUGA MACHADO	Assistente Administrativo	764, de 03/10/2017

FAZ CESSAR, a contar de 17/11/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade grau médio (20%), através da Portaria 958, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000144879-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
64495.2/3	JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO	Gari/Adido	492, de 09/07/2021
65654.1/4	ROGERIO ANTONIO DIAS	Gari/Adido	383, de 17/05/2022

FAZ CESSAR, a contar de 20/04/2022, em relação a MARIA ALICE MARTINS MADRUGA, 50533.2/3, Enfermeira, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 723 de 28/05/2020 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 960, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000144879-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a MARIA DENISE RODRIGUES, matrícula 699503-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Gerência de Gestão de Pessoas/GPES, para orientar, supervisionar e promover os Processos de planejamento e ingresso de pessoal, movimentação de servidores e desempenho funcional; orientar, supervisionar e promover a educação corporativa e o desenvolvimento dos servidores; orientar, supervisionar e promover os Processos de registros funcionais, carreira, efetividade, remuneração e benefícios dos servidores e; executar outras atividades correlatas, a contar de 26/12/2022 até 04/01/2023, com base no Decreto 21539/2022, artigo 31, através da Portaria 2502 de 15/12/2022 (Processo 22.10.000011211-5).

DESIGNA FELIPE WEBER, matrícula 1213482-01, efetivo, Administrador/ES201NS, da Equipe do Ponto Eletrônico/GPES, para responder pela função gratificada de Assessor II, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, com a atribuição delegada para gerenciar o Sistema Integrado de Recursos Humanos; orientar as áreas envolvidas quanto aos procedimentos administrativos a serem adotados, visando à qualidade e agilização das atividades de registros funcionais; realizar o processamento da folha de pagamento; subsidiar projetos de qualificação e de desenvolvimento de pessoal por meio de relatórios e de dados funcionais; emitir os documentos oficiais, referentes às ações funcionais e dar publicidade; gerenciar o sistema eletrônico de efetividade dos servidores; gerenciar e controlar os dados referentes a pagamentos, vantagens, benefícios e consignações; emitir relatórios, certidões, atestados, declarações, informações legais, demonstrativos e cálculos de vantagens e descontos, necessários à instrução de processos administrativos internos e externos, com base nos registros cadastrais do DMAE; coordenar a Equipe do Ponto Eletrônico, estabelecendo as diretrizes acerca da efetividade funcional e os registros biométricos; coordenar, acompanhar e supervisionar a fiscalização do contrato e serviços, da empresa responsável pela manutenção dos equipamentos eletrônicos de efetividade dos servidores; realizar o planejamento e ingresso de pessoal necessário às atividades do Departamento; propor a criação, extinção de cargos e alterações de atribuições; promover a realização de Concurso Público; realizar a movimentação de pessoal; realizar as ações de contratação dos estagiários; analisar a compatibilidade de cargo, função e lotação e executar outras atividades correlatas, substituindo THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, matrícula 1146408-04, Administrador/ES201NS, por motivo de férias, de 21/12/2022 a 09/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2491 de 15/12/2022 (Processo 20.10.000009542-2).

NOMEIA JEFERSON NEVES MACHADO, matrícula 335785-02, efetivo, Técnico Industrial/TP20507, da Equipe de Elétrica/GMAN, para responder pelo cargo comissionado de Seção de Manutenção Preventiva, da Coordenação de Manutenção Industrial/GMAN, substituindo FERNANDO MARQUES OURIQUE, matrícula 630035-05, Técnico Industrial/TP20507, por motivo de Licença-Prêmio, de 15/12/2022 a 13/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2484 de 15/12/2022 (Processo 22.10.000003699-0).

NOMEIA WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, matrícula 1155962-01, efetivo, Economista/ES210NS, da Diretoria de Gestão Administrativa/DA, para responder pelo cargo comissionado de Diretor, da Diretoria de Gestão

Administrativa/DA, substituindo SONIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 1413040-02, Diretor/ES210NS, por motivo de férias, de 09/01/2023 a 28/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2481 de 15/12/2022 (Processo 18.10.000004940-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, matrícula 722150-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Coordenação de Manutenção de Equipamentos Móveis/GSER, a contar de 13/04/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2487 de 15/12/2022 (Processo 17.10.000006092-4).

CONCEDE, a JOSIANE SA BRITTO DE LIMA, matrícula 589606-04, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Equipe Posto de Atendimento Presencial II/GCLI, a contar de 01/11/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de Nível 06, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2505 de 16/12/2022 (Processo 22.10.000009836-8).

CONCEDE Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, a contar da(s) respectiva(s) data(s), através da Portaria 2506 de 16/12/2022 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	A contar de
713688	02	CRISTINA VIEIRA DOS REIS	23	23/11/2022
367282	02	FATIMA ELOIZA DE OLIVEIRA GARCIA	23	28/11/2022
367269	02	SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY	23	27/11/2022

CONCEDE Avanços, a contar da(s) respectiva(s) data(s), com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, conforme relação abaixo, através da Portaria 2507 de 16/12/2022 (Processo 22.10.000001348-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	Vantagem	Número	A contar de
705904	01	AUREO LUIS BARBIERI	AVANÇO	10	08/11/2022
731745	01	CRISTIANO CARDOSO BOECKEL	AVANÇO	05	01/11/2022
726178	01	LEONARDO JOSE CARDOSO DA ROSA	AVANÇO	03	15/11/2022

CONCEDE Licença-Prêmio, conforme períodos aquisitivos abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 2508 de 16/12/2022 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Vínculo	Nome	Data início	Data fim
707044	02	ALEXANDRE PAULO FERREIRA FARIAS	15/04/2016	18/11/2022
1316125	01	CESAR AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	07/04/2016	10/11/2022
739306	02	CEZAR AUGUSTO CANDIDO DA FONTOURA	08/04/2015	11/11/2022
748599	03	EVANDRO DA VEIGA ESPINDOLA	14/04/2016	17/11/2022
747881	02	JAIR DE OLIVEIRA	17/04/2016	20/11/2022
1053930	01	LUCIO MAURO DE LIMA LUCATELLI	11/04/2016	14/11/2022
1052250	01	MARCEL STRACK DE MORAES	01/04/2016	04/11/2022
706179	01	PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS	06/11/2015	16/11/2022
1055585	01	SANDRA DANIELA DUARTE	20/04/2016	23/11/2022

917257	01	VALDEMAR DIEDOWIEC	12/08/2013	16/11/2022
--------	----	--------------------	------------	------------

CONCEDE Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar da(s) respectiva(s) data (s), conforme relação abaixo, através da Portaria 2509 de 16/12/2022 (Processo 22.10.000001351-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	A contar de	Referência
748319	03	ANILTON COELHO OLIVEIRA	06/11/2022	C
748526	02	CARLOS ALBERTO GARCIA HELBIG	05/11/2022	E
705291	01	DALTEMIR BERSAGUI FERNANDES	14/11/2022	D

CONVOCA THIAGO OLIVEIRA DE QUADROS, 1572237, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/12/2022, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2480 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000144860-2).

DESIGNA EMERSON LEAL NUSSEMEYER, matrícula 921170-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Coordenação dos Postos de Atendimento/GCLI, para responder pela função gratificada de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Cliente/GCLI, substituindo BETINA MINETTO, matrícula 714711-01, Telefonista/AC20104, por motivo de Licença-Prêmio, de 16/12/2022 a 30/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2483 de 15/12/2022 (Processo 18.10.000001185-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para atuarem com vistas a assegurar a manutenção do sistema de qualidade ISO 17025 nos Laboratórios da Gerência de Tratamento de Água - GTAG. As responsabilidades e autoridades dos membros nomeados nesta Portaria estão definidas no Manual de Gestão do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE. Os Supervisores Técnicos e da Qualidade deverão atuar em consonância com as diretrizes estabelecidas pela gerência, a contar de 01/12/2022 por 02 (dois) anos, através da Portaria 2504 de 16/12/2022 (Processo 17.10.000004888-6).

Função	Sevidor	Matrícula	Cargo	Servidor Substituto	Matrícula	Cargo
Supervisor da Qualidade	CLAUDIA BAUER VISENTINI	1307363	Químico	VANESSA VENTURI	1115278	Químico
Supervisor Técnico de Análises Químicas	AKNATON LUIS TORRES RIBEIRO	1277235	Químico	JULIANO SANTOS DE SOUZA	1114727	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
Supervisor Técnico de Análises Biológicas	LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL	1304607	Químico	CAREN CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	1114654	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

TORNA SEM EFEITO, a contar de 01/12/2022, a Portaria 1450 de 10/09/2021, divulgada na Edição 6596 do DOPA no dia 15/09/2021, que designou os servidores abaixo relacionados, para atuarem com vistas a assegurar a manutenção do sistema de qualidade ISO 17025 nos Laboratórios da Gerência de Tratamento de Água - GTAG. As responsabilidades e autoridades dos membros nomeados nesta Portaria estão definidas no Manual de Gestão do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE. Os Supervisores Técnicos e da Qualidade deverão atuar em consonância com as diretrizes estabelecidas pela gerência, no período de 07/09/2021 até 06/09/2023, através da Portaria 2503 de 16/12/2022 (Processo 17.10.000004888-6).

Função	Sevidor	Matrícula	Cargo	Servidor Substituto	Matrícula	Cargo
Supervisor da Qualidade	ISABEL PINENT MOLLER	706441	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	VANESSA VENTURI	11115278	Químico
Supervisor	AKNATON					Técnico em

Técnico de Análises Químicas	LUIS TORRES RIBEIRO	1277235	Químico	JULIANO SANTOS DE SOUZA	1114727	Tratamento de Água e Esgotos
Supervisor Técnico de Análises Biológicas	LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL	1304607	Químico	CAREN CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	1114654	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 04/09/2022 a 03/09/2023, à servidora DANUZI BORGES DE LORENA FRAGA, 16197.7/05, Chefe de Unidade, CC6, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e Art 1º, Inciso II, alínea "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de Nível 04, através da Portaria 21661270, de 16/12/2022 (Processo 22.14.000001880-0).

CONCEDE, no período de 11/11/2022 a 10/11/2023, ao servidor CARLOS ALBERTO LINHARES, 157100.1/01, Agente Comunitário, CC4, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e Art 1º, Inciso II, alínea "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de Nível 04, através da Portaria 21661013, de 16/12/2022 (Processo 22.14.000003103-3).

CONCLUI a Sindicância instaurada pela Portaria 20236324/2022, divulgada na Edição do DOPA de 16/09/2022, para apurar os fatos apresentados no Relatório 12706291, do Processo nº 20.14.000002041-3 e quanto à responsabilidade decorrente da fiscalização, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 21543437, de 15/12/2022 (Processo 20.14.000002041-3).

DESIGNA, no período de 21/11/2022 a 31/12/2022, ROGERIO PEREIRA FERNANDES, 677337/01, Carpinteiro, HELIO FORTES SANTANNA, 675663/02, Operário Especializado e LUIS CARLOS ALVES DUTRA 675699/04, Operário Especializado, para constituírem a Comissão de Inventariantes – Almoxarifado, Exercício 2022, através da Portaria 21339417 de 23/11/2022 (Processo 22.14.000003008-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 334 de 02/12/2022 (Processo 22.13.000007154-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento
767739	JORGE PAULO ANTONINI RIBEIRO	17/11/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 335 de 02/12/2022 (Processo 22.13.000007159-3).

Matrícula	Nome	Data falecimento
88447	INES DA ROSA ALVES	27/11/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 343 de 09/12/2022 (Processo 22.13.000007294-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento
48589	JURACY COELHO MACHADO	20/10/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 348 de 14/12/2022 (Processo 22.13.000007426-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento
80308	JUAREZ FARIAS COSTA	19/06/2022

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 771/2022, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concede em caráter precário, pensão por morte por força de decisão judicial, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) IVONE STRASSBERG, matrícula 35030, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.07.06.D.09-1, cargo de Auxiliar de Serviço Social, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 06/01/2022, aposentado(a) conforme Ato 1339/1989, modificado pelo Ato 861/1998, revisado pelo Ato 377/1999, para exclusão da data-fim, em face da Nota Técnica PME/PREVIMPA 3082/2022, distribuídos da seguinte forma: JOAO LUIS KLEIN, à razão de 100% no valor de, a contar de 05/07/2022, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, através da Portaria 1205, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000078341-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5105008-47.2022.8.21.0001"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao(à) ex-servidor(a) aposentado(a) IVONE STRASSBERG, matrícula 35030, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.07.06.D.09-1, cargo de Auxiliar de Serviço Social, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 06/01/2022, a Portaria 873, de 13/09/2022, em face da Nota Técnica PME/PREVIMPA 3082/2022, através da Portaria 1204, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000078341-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000054209-5 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 28/11/2022, apresentada por MARIA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA, 500840/1, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 22.0.000077713-0 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 29/08/2022,

apresentado por ILSON COUTO PITINGA, 363586/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 22.0.000077728-9 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 12/12/2022, apresentada por VIVIANE SOLANGE FASSINA, 526311/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 22.0.000077776-9 - DEFERE o pedido de redução de 02 horas-aula semanais, a contar de 29/08/2022, apresentada por SINERE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 305677/3, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 22.0.000077792-0 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 09/09/2022, apresentada por ELIANI SOPRANO WAGHETTI, 505216/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 22.0.000111033-4 - DEFERE o pedido de redução de 03 horas-aula semanais, a contar de 09/12/2022, apresentada por SIMONE MATRANGA ELIAS MOTA, 546292/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 22.0.000133464-0 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 31/10/2022, apresentada por ANA LÚCIA LOMANDO OLIVEIRA, 420107/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000118632-2 – MODIFICA o Despacho 21602422, em relação CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA ROCHA, 193425, Operário desta Secretaria, que deferiu pedido de abono de faltas de 25/07/2022 a 29/07/2022, que passa a ser exclusão de faltas no mesmo período.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000155716-9 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 01/11/2022, 03/11/2022, 07/11/2022, 08/11/2022, 17/11/2022, 23/11/2022, 25/11/2022 e 30/11/2022, relativo à servidora DÉBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA, matrícula 442097/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000154002-9 – DEFERE, em 14/12/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2023, de NUBIA DE RODRIGUES ARAUJO, 1047426-01, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000082683-2 - INDEFERE, em relação ao servidor PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA, 1150472-02, Administrador, lotado(a) na DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

Processo 22.0.000073706-6 - INDEFERE, em relação à servidora RITA LUCIANE BASTOS VITT, 338970, Assistente Administrativo, lotado(a) na EQUIPE DE ANÁLISE DA DESPESA, UT subordinada à Diretoria do Fundo

Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de Nível 06, com base no Decreto no 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000144879-3 – INDEFERE, em 15/12/2022, a solicitação de adicional de insalubridade em relação a CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, matrícula 53635.3/2, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 22.0.000144879-3 – INDEFERE, em 15/12/2022, a solicitação de adicional de insalubridade em relação a MARIA ALICE MARTINS MADRUGA, matrícula 50533.2/3, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000006170-9 - DEFERE, em 15/12/2022, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por VILMAR CORREA DA SILVA, matrícula 701716, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/11/2022, com base no Laudo Médico-Previdenciário 1421.

Processo 22.13.000006538-0 - DEFERE, em 14/12/2022, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por DENISE EGGERS, matrícula 416001, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/12/2022, com base no Laudo Médico-Previdenciário 1437/2022.

Processo 22.13.000006514-3 - DEFERE, em 28/11/2022, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por CLAUDINO NUNES ROLIM, matrícula 35856, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/11/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME/PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR/PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico- Previdenciário 1403.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000006535-0 – INDEFERE, em 04/12/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 72011.5, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000007018-0 – INDEFERE, em 15/12/2022, o pedido de reconsideração realizado pelo servidor PEDRO LAURO CHIELLEN, 36498.0, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da DSP/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de janeiro de 2023, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
PGM	160214.4 01	VIVIANE RIBEIRO CORREA	40507	10/01/2023	903	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SMED	160189.0 01	ALISSON TRINDADE DA SILVA	40481	06/01/2023	900	ENSINO MÉDIO
SMOI	160193.8 01	AMANDA MOREIRA MENDONCA	40491	06/01/2023	946	ENSINO MÉDIO
SMS	155167.1 01	ANA PAULA ROSSATO ASSENATO	39231	02/01/2023	918	ENFERMAGEM
SMED	160186.5 01	ANDREIA DE FATIMA SANTOS PAES	40477	06/01/2023	815	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
SMS	157578.3 01	ANDRELYNE PEREIRA FRAGA	40545	13/01/2023	161	ENSINO MÉDIO
SMED	155670.3 01	ARTHUR DE MORAES SOARES	40500	09/01/2023	915	DIREITO
SMS	159724.8 01	BIANCA MACHADO BUENO	40327	15/01/2023	178	ARQUITETURA E URBANISMO
SMAMUS	156209.6 02	BRUNO PETRY DA SILVA	40503	10/01/2023	945	ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
SMC	155939.7 01	CARLOS EMILIO MULLER	37884	02/01/2023	910	ARQUIVOLOGIA
SMS	160267.5 01	CAROLINE TORRES DA ROSA	40581	15/01/2023	161	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMDET	156286.0 01	CERONI MILNIKEL	39328	13/01/2023	955	DIREITO
SMED	157431.0 01	CLAUDIO HENRIQUE SCHENK	40512	07/01/2023	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	142172.7 02	CRISTIANE DA SILVA FRAGA	40497	09/01/2023	915	PEDAGOGIA
SMS	155168.0 01	DANIELA GIACOBE	39286	05/01/2023	901	ENFERMAGEM
SMS	157540.6 01	ECHILEN RODRIGUES DA SILVA	40496	04/01/2023	161	ENSINO MÉDIO
SMED	159490.7 02	EDSON MATEUS TIETZE DE OLIVEIRA	40536	13/01/2023	915	JORNALISMO
SMC	160236.5 01	EDUARDO PORTO DE BITTENCOURT PEREIRA	40544	15/01/2023	910	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMS	160204.7 01	FABRICIO SILVA MARTINS	40504	10/01/2023	918	TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
SMS	156062.0 01	FRANCIELLE NUNES LINCK	39287	07/01/2023	918	ODONTOLOGIA
SMOI	160232.2 01	FRANCINE DA SILVA BUNDDDE	40540	15/01/2023	946	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
SMED	108748.7 02	GEISIELLE RICK DA CUNHA	40494	09/01/2023	815	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
SMS	157586.4 01	INGRID ORTIZ MENDONÇA	40467	07/01/2023	161	ENSINO MÉDIO
SMOI	160199.7 01	JETRO FABIANO DA SILVA	40498	09/01/2023	946	ENSINO MÉDIO
SMS	116498.8 03	JOHANNA ERMACOVITCH COELHO	40273	05/01/2023	918	ANALISE DE POLIT. E SIST DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA
SMF	160190.3 01	JULIA KAYLANE NUMER JOSE	40484	06/01/2023	913	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SMS	158899.0 01	JULIA SCHEFFER GARAY	40482	06/01/2023	116	FARMÁCIA
SMS	155893.5 01	KAMYLA DA SILVA PALINSKI	40523	15/01/2023	901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SMS	160195.4 01	KAROLLYNE SONEMANN BOEIRA	49493	15/01/2023	116	FARMÁCIA
SMS	160205.5 01	LARISSA NATHALLYE PRESTES	40505	10/01/2023	161	ENSINO MÉDIO

CUBAS						
SMS	156419.6 01	LIVIA COLLONIA BARBOSA	40417	08/01/2023	165	PSICOLOGIA
SMOI	145625.3 02	LUCAS DE LIMA KOLAKOWSKI	40506	10/01/2023	946	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
SMS	160221.7 01	LUCAS IVAM BICHINHO TISCHLER	40516	15/01/2023	166	CIÊNCIAS SOCIAIS
PGM	160191.1 01	LUCAS RODRIGUES RODRIGUES	40485	06/01/2023	903	INFORMÁTICA
PGM	158758.7 01	MAILLA OLIVEIRA DA SILVA SCHICKLER	40489	13/01/2023	903	DIREITO
SMS	155623.1 01	MARIA EDUARDA GRUDZINSKI DE OLIVEIRA	40480	15/01/2023	116	FARMÁCIA
SMS	160246.2 01	MARIA FERNANDA FALLERO SEVERO	40554	15/01/2023	918	ENSINO MÉDIO
SMS	159823.6 01	MARIA JOSE DA SILVA ROCHA	40483	06/01/2023	116	TÉCNICO EM FARMÁCIA
SMELJ	160181.4 01	MATHEUS PEREIRA DE SOUZA PERES	40471	06/01/2023	956	EDUCAÇÃO FÍSICA
SMS	160171.7 01	MAURICIO PRADIE PEIXOTO	40463	02/01/2023	178	ARQUITETURA E URBANISMO
SMS	160183.0 01	MELQUISEDEQUE FRIEDRICH DE ASSUNCAO	40474	06/01/2023	161	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMED	160222.5 01	PAMELA PASQUATTO PEREIRA	40517	10/01/2023	915	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
SMS	159979.8 01	PAULA STHEFANIA MACHADO	40386	09/01/2023	116	TÉCNICO EM FARMÁCIA
SMELJ	160184.9 01	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO	40487	06/01/2023	956	EDUCAÇÃO FÍSICA
SMC	160231.4 01	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	40539	15/01/2023	910	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMED	142568.4 02	RAFAELA PACHECO QUEVEDO FERNANDES	40535	13/01/2023	915	PEDAGOGIA
SMS	156061.1 01	SARA OLIVEIRA FARIAS	39317	13/01/2023	918	SAÚDE COLETIVA
SMS	160235.7 01	TARSIS GIULIA DOS SANTOS DE CAMPOS	40543	15/01/2023	161	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
SMED	142929.9 02	THAMMY DRAGO AGUERO	40488	06/01/2023	915	PEDAGOGIA
SMED	157260.1 01	VANICE DAHMER MARTINS VALENCIO	40466	03/01/2023	915	POS-GRADUACAO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUC
SMS	156182.0 01	VERÔNICA LOPES SIQUEIRA	40492	09/01/2023	918	ENFERMAGEM
SMELJ	160192.0 01	VINICIUS MARTINS FEIX	40486	06/01/2023	956	ADMINISTRAÇÃO
SMS	153442.4 01	VITORIA DAYSE DE ASSIS FLORES VELOSO	40475	06/01/2023	116	FARMÁCIA
SMS	160201.2 01	ALICE DOS SANTOS SILVEIRA	40501	10/01/2023	178	ENFERMAGEM

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas solicitações de término de estágio:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
SMAMUS	1606662	LUIZA PEDROZO DOS SANTOS	41285	12565	30/11/2022
SMTC	1595040	ADELAINÉ PATRÍCIA DE MELO RAMOS REHERMANN	40254	12566	30/11/2022
SMPAE	1597221	CATIA VIVIANE PIBER DOS SANTOS	41354	12567	12/12/2022
PGM	1603574	JESSE MAXIMILIANO BOENO DA SILVA	40644	12568	21/12/2022
SMC	1588184	ANA CAROLINA MOSSELINE CARVALHO	41326	12569	05/12/2022
SMED	1556029	VANESSA SILVA DOS SANTOS	41345	12570	01/12/2022

SMS	1595423	LEANDERSON DUARTE ALVES	40282	12571	24/11/2022
SMS	1587056	LAURA TREVISAN FECHNER	40479	12572	13/01/2023
SMS	1577050	VICTÓRIA REINA CAMINHA	39358	12573	02/12/2022
SMED	1579398	MARIA REBECA FLORES ACEVO	41189	12576	10/12/2022
SMAMUS	1587749	ANDRYO MACHADO BELMONTE	41260	12577	07/12/2022
SMS	1593617	GABRIEL DE BORGES SATTTLER	41355	12578	14/12/2022
SMS	1558811	MAGDALA ANTOINE	41389	12579	14/12/2022
HMIPV	1606662	LUIZA PEDROZO DOS SANTOS	40093	12580	19/11/2022
SMS	1595610	ANA CAROLINA KRAUSPENHAR GLUSZCZUK	41378	12581	13/12/2022
SMS	1576704	CASSIA PRICILA RIBEIRO	41133	12582	15/12/2022
SMS	1594567	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	41390	12583	16/12/2022
PGM	1610082	NICOLE DA SILVA NUNES	41017	12584	29/12/2022
SMS	1561146	ELZA CRISTINA NUNES	40557	12585	05/12/2022
SMS	1602829	ALINE DOS REIS FERREIRA	40597	12586	06/12/2022

RETIFICA a conclusão/cessação dos estagiários abaixo descritos nos respectivos Termos de Compromisso:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO	TC	RETIFICA DE			SEND O CORRETO	
				TIPO FIM	DOPA	DATA DOPA	TIPO FIM	DATA FIM
SMS	1593617	GABRIEL DE BORGES SATTTLER	40140	12574	09/12/2022	08/12/2022	Cessaçã	09/12/2022
HPS	1554131	ÂNDREA DE OLIVEIRA MARIANO DA SILVA	40128	12575	08/12/2022	08/12/2022	Cessaçã	08/12/2022

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 114/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022 - PROFESSOR PROCESSO 22.0.000141081-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

- O Resultado do Sorteio de Critério de Desempate, conforme Anexo I, deste Edital.
- O Resultado dos Recursos sobre o Resultado Preliminar de Notas, conforme Anexo II, deste Edital.
 - A íntegra dos Pareceres dos recursos, conforme consta o Processo Eletrônico nº 22.0.000155588-3, poderá ser acessada através do endereço eletrônico portoalegre.rs.gov.br/concursos.
- O Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva dos candidatos, conforme quadro abaixo:

--	--

ANEXO	HABILITAÇÃO
III	Professor - Matemática
IV	Professor - Artes
V	Professor - Língua Inglesa
VI	Professor - Educação Especial: Habilitação em Deficiência Mental
VII	Professor – Educação Infantil
VIII	Professor – Anos Iniciais
IX	Professor – Educação Física
X	Professor – Geografia
XI	Professor – Língua Portuguesa
XII	Professor - Língua Espanhola
XIII	Professor – Ciências Químicas, Físicas e Biológicas

4. A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado 006/2022 para provimento dos cargo temporário de Professor - Diversas Habilitações.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

JORGE ALBERTO XAVIER HIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em Exercício.

Anexo I – Resultado do Sorteio de Critério de Desempate

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_1.pdf

Anexo II – Resultado dos Recursos sobre o Resultado Preliminar de Notas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_2.pdf

Anexo III – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Professor – Matemática

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_3.pdf

Anexo IV – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Professor – Artes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_4.pdf

Anexo V – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Professor – Língua Inglesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_5.pdf

Anexo VI – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Professor – Educação Especial: Habilitação em Deficiência Mental

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_6.pdf

Anexo VII – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Professor – Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_7.pdf

Anexo VIII – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Professor – Anos Iniciais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_8.pdf

Anexo IX – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Professor – Educação Física

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_9.pdf

Anexo X – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Professor – Geografia

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_10.pdf

Anexo XI – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Professor – Língua Portuguesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_11.pdf

Anexo XII – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Professor – Língua Espanhola

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_12.pdf

Anexo XIII – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Professor – Ciências Químicas, Físicas e Biológicas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389178_13.pdf

EDITAL 096/2022
PROCESSO SELETIVO 006/2022 – PROFESSOR
PROCESSO 22.0.000144187-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da DIRETORIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 006/2022 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao III), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.296, de 11 de novembro de 2022 e o Processo 22.0.00000582-0, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos receberão as Instruções para Admissão conforme data e horário específicos estabelecidos nos Anexos I ao III.
 - 3.1. Na impossibilidade de comparecimento na data e horário agendado, os candidatos poderão entrar em contato com a Equipe de Ingresso até o dia 30/12/2022 para manifestação de interesse na contratação temporária, através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br e telefones 3289-1253/3289-1251.
 - 3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
 - 3.3. Na data da convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
4. A realização do Exame Médico Admissional é obrigatória para a admissão, o agendamento será realizado no dia da convocação coletiva pela Equipe de Ingresso para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
 - 4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
5. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

JORGE ALBERTO XAVIER HIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em Exercício.

Anexo I - Professor Diversas Habilitações

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389242_1.pdf

Anexo II - Professor Diversas Habilitações

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389242_2.pdf

Anexo III - Professor Diversas Habilitações

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389242_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 116/2022

PROCESSO 22.0.000143397-4

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS, projeto “Usina de Oxigênio” – CERT. Nº 015/2022 – com valor R\$ 2.123.940,00 (dois milhões cento e vinte e três mil novecentos e quarenta reais), com 5% de retenção. Sessão Plenária nº 042/2022 do COMUI, 13 de dezembro de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 117/2022

PROCESSO 22.0.000148710-1

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE PORTO ALEGRE, projeto “Viva Bem com Reumatismo III” – CERT. Nº 016/2022 – com valor R\$ 1.300.623,00 (um milhão trezentos mil seiscentos e vinte e três reais), com 5% de retenção. Sessão Plenária nº 042/2022 do COMUI, 13 de dezembro de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE EDITAL

RESIDÊNCIA EM MEDICINA FETAL E ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

PROCESSO 22.0.000155814-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral e a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), no uso de suas atribuições legais, torna público a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO dos candidatos aprovados do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência em Medicina Fetal e Endoscopia Ginecológica para o ano de 2023, conforme segue:

Lista de Classificação dos Candidatos Aprovados do Processo Seletivo em Medicina Fetal, conforme Anexo I;
Lista de Classificação dos Candidatos Aprovados do Processo Seletivo em Endoscopia Ginecológica, conforme Anexo II.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

BRYAN PELLEGRIN, Coordenador do PRM em Endoscopia Ginecológica.
JORGE TELLES, Coordenador do PRM em Medicina Fetal.
GIOVANI DA SILVA CAMPOS, Coordenador da COREME/HMIPV.

Anexo I - Lista de Classificação dos Candidatos Aprovados do Processo Seletivo em Medicina Fetal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389061_1.pdf

Anexo II - Lista de Classificação dos Candidatos Aprovados do Processo Seletivo em Endoscopia Ginecológica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_389061_2.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 652/2021 - PROCESSO 21.0.000109964-4.
- MATERIAL DE COZINHA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 005/2022 – PROCESSO 22.15.000003866-3, para o estabelecimento de TERMO DE CREDENCIAMENTO de estabelecimentos hoteleiros, pousadas, pensões e *hostels*, para prestação de serviços de hospedagem, que disponham de condições para pronto atendimento no Município de Porto Alegre, para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VII Projeto Básico – integrante do presente Edital.

LICITANTE: Pousada Garoa - Eireli, CNPJ 15.115.402/0001-09.

RESULTADO DE JULGAMENTO: HABILITADA.

CREDENCIAMENTO: De acordo com as condições estabelecidas na Proposta, Documento SEI nº 21679965 página 01.

A íntegra da Ata de análise técnica está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/credenciamentos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000048982-5	CFA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP	448-2020	ART. 29, § 3º LC 12/75	MULTA 16,6293 UFMs

22.0.000081248-3	SILVIA FICK RASKOPF	492223	ART. 45, II DA LEI 10.605/08	ANULADO
19.0.000117427-7	WEDGE'S BURGER LTDA	227404	ART. 30, § 1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
21.0.000046663-5	GIULIA SARTORI GOULART DELIVERY LTDA	1022327	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
19.0.000146547-6	BAR E AGNATA MARKETING E EVENTOS LTDA	228196	ART. 30, § 1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
20.0.000044824-0	LAR PARA IDOSOS NOVA VIDA LTDA	1011759	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
21.0.000062750-7	HILARIO DE CONTO JUNIOR	192747	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
20.0.000087466-4	TREE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1011730	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
22.0.000032791-7	BERNARDO DORNELLES DE OLIVEIRA	94396	ART.29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000091540-9	CASSIANO I. N. DA SILVEIRA IMPRESSOES	424092	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
20.0.000091102-0	ZORAIDE TERESINHA DA SILVA	425045	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
19.0.000002297-0	SHOPPING 2000 COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	227053	ART. 34 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
20.0.000073721-7	MATTOS & ABBOTT NATACAO LTDA	1012540	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VII

PROCESSO 002.081026.16.1.00000

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 89.954.408/0001-06.

CONTRATO: 64389.

OBJETO: Lote 08 Execução de infraestrutura e pavimentação da Rua Stringhini, Rua Florêncio Farias, Rua Jorge Mello Guimarães e Rua Dona Francisca Alves.

OBJETO DO TERMO ADITIVO VII, REGISTRO 81016/2022: O prazo do presente Contrato fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar de 14 de novembro de 2022, alterando seu Termo final, portanto, para o dia 13 de março de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 14/08/2017 a 13/08/2018.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 14/11/2022 a 13/03/2023.

MODALIDADE: Concorrência 002.081026.16.1.

VALOR DO CONTRATO ATUAL: Preço global de R\$ 10.816.945,06 (dez milhões oitocentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1782-449051910000-1327.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V CONTRATO REGISTRADO SECON 80970/2022 PROCESSO 20.0.000066304-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES VPC LTDA - ME, CNPJ nº 20.021.462/0001-00.

OBJETO: Contratação de veículo locado com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato 2625, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 70847, Livro nº 1149-D, advindo do Processo SEI nº 19.0.000086062-2, Lote 03, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 274/2019.

VALOR: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais) mensais.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2022 PROCESSO 22.0.000096226-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), leva ao conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público 021/2022, cuja documentação relacionada nas cláusulas do presente Edital deverá ser entregue em dois envelopes lacrados - Envelope nº 01 (Ficha de Inscrição, Proposta do Plano de Trabalho, documento detalhando o Valor Total Ofertado, Comprovações de Experiência, Cartão CNPJ) e Envelope nº 02 - (Documentos de Habilitação), no dia 06/02/2023, das 09h até 17h, na Sede da SMDS, situada Av. João Pessoa, 1105 - Farroupilha, Porto Alegre/RS, CEP 90040-001, Porto Alegre/RS, sendo regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. A impugnação, que não impedirá a Organização da Sociedade Civil impugnante de participar do chamamento, deverá ser julgada até a data fixada para apresentação das propostas.

1. DA FINALIDADE

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Edital de Chamamento Público, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com este Município, pelo período de 12 (doze) meses (podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses), a contar da data da assinatura do respectivo Termo, para que, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SMDS, realizem a oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, através de um único restaurante que atenda à região das Ilhas do Município de Porto Alegre, especificamente as Ilhas da Pintada, Ilha Mauá, Ilha Grande dos Marinheiros, Ilha das Flores e Ilha do Pavão, mediante a realização concomitante de dois serviços, sendo um deles o serviço de refeitório social em uma das Ilhas e o outro o serviço de transporte e entrega de marmitas nas outras Ilhas mencionadas, garantindo a utilização de produtos oriundos da agricultura familiar de Porto Alegre na confecção das refeições, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento, em especial ao que orienta o Anexo IX - Projeto Básico para Elaboração do Plano de Trabalho.

2. DOS FUNDAMENTOS

O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivadores e norteadores das ações dos Agentes Públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

3. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com no mínimo 01 (um) ano de existência (Art. 33, V, alínea “a” da Lei nº 13.019/2014) e experiência na realização do presente objeto, para formalizar Termo de Colaboração, visando a implantação e a execução de um restaurante, objetivando a oferta de refeição social (almoço), de forma sistemática e gratuita, para a Região das Ilhas, atendendo o número de 200 (duzentas) refeições por dia, distribuídas entre as cinco Ilhas que compõem a Região, a Ilha da Pintada, Ilha Mauá, a Ilha Grande dos Marinheiros, a Ilha do Pavão e a Ilha das Flores. O restaurante funcionará fisicamente na Ilha da Pintada, local onde serão preparadas todas as refeições, tanto para atendimento no local, quanto para a distribuição de marmitas para as demais Ilhas mencionadas. Deverá ser garantida a utilização de produtos oriundos da agricultura familiar de Porto Alegre na confecção das refeições, de forma gradativa, começando com, no mínimo, 2% (dois por cento) até atingir 10% do total de alimentos adquiridos, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento, em especial ao que orienta o Anexo IX – Projeto Básico para Elaboração do Plano de Trabalho.

3.1. No Estatuto Social das Organizações da Sociedade Civil deverá constar, em seu objeto, a finalidade de assistência social.

3.2. Os locais onde serão servidas as refeições sociais deverão estar posicionados em região de grande movimentação de pessoas em situação de rua e/ou vulnerabilidade social, e ser isento de odores indesejáveis, fumaça, poeira e outros contaminantes, bem como não devem estar expostos a possíveis inundações.

3.3. A Organização poderá adequar o quantitativo que servirá no local e distribuirá, na forma de marmitas, conforme a realidade encontrada no território, com conhecimento e autorização do gestor da parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.4. O percentual mínimo de produtos adquiridos da agricultura familiar será demonstrado através da verificação das Notas Fiscais de Produtor, quando da conferência de documentos junto ao Sistema de Gestão de Parcerias (SGP) ou quando solicitado especificamente à OSC para esta finalidade e será calculado com base no valor total de aquisição de alimentos mensalmente adquiridos para atender ao restaurante.

3.5. São objetivos específicos da parceria:

- a) Ofertar a refeição social e orientar a população em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social, para a rede de atendimento do Plano de Superação da População em Situação de Rua e vulnerabilidade social (de acordo com o Item 4.1. do Anexo IX);
- b) Contribuir para a qualificação do processo de abordagem do Plano de Superação de Situação de Rua e vulnerabilidade social;
- c) Atender de forma descentralizada a população em situação de rua e vulnerabilidade social do Município de Porto Alegre;
- d) Garantir a refeição social a custo zero para os usuários;
- e) Utilizar alimentos oriundos da agricultura familiar de Porto Alegre na confecção das refeições.

4. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente processo de seleção pela necessidade de garantir a segurança alimentar e nutricional de uma parcela da população que está em situação de rua ou em vulnerabilidade social. O Restaurante Popular visa dar acesso a uma alimentação completa e de qualidade nutricional, além de ser um local que, diariamente, orienta os usuários para o acesso das políticas de assistência social e saúde, sendo um pilar importante na garantia de direitos básicos dos cidadãos de Porto Alegre. A política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável territorializada, transversal e articulada com as demais políticas, prioritariamente pelo Plano de Superação da Situação de Rua, fortalece a atuação em rede.

5. DAS CONDIÇÕES, LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

a. O restaurante deverá funcionar como cozinha e refeitório na Ilha da Pintada e atender as demais Ilhas, através do transporte e entrega de marmitas, as quais serão distribuídas nos locais previamente identificados e aprovados pela Prefeitura como pontos de distribuição;

b. O refeitório físico deverá funcionar em edificação não residencial, devendo contar com estrutura, condições sanitárias e segurança adequadas. Deverá, também, ser dotada de, no mínimo, 01 sanitário masculino e 01 feminino (com adaptação para Portadores de Necessidades Especiais - PNE) e, preferencialmente, deverá contar com reservatório de água próprio;

c. A oferta da refeição social (almoço) deverá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis), das 11h às 14h30min, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho e formalizado através do Termo de Colaboração, nos 12 (doze) meses do ano, em conformidade com os parâmetros definidos no Projeto Básico para Elaboração do Plano de Trabalho – Anexo IX deste Edital de Chamamento Público;

d. Deve-se garantir que a edificação atenda aos requisitos previstos nos regulamentos e normativas existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade;

e. O não atingimento do percentual total estipulado de produtos oriundos da agricultura familiar, referido no objeto, poderá ser justificado nos relatórios trimestrais. Havendo renovações, a Organização deverá manter a compra mínima de 10% nos demais períodos;

f. A OSC deverá contar com:

f.1. Uma equipe mínima de:

- 01 (um) Nutricionista com dedicação de, no mínimo, 15 horas semanais, conforme orientação da Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018, e que responderá tecnicamente pelo restaurante e ficará responsável pela elaboração dos cardápios;

- 01 (um) Articulador Social (aqui entendido profissional que tem como principal atribuição fazer o elo de ligação e comunicação entre o público, os serviços de atendimento e o restante da equipe técnica);

- 01 (um) Cozinheiro;

- 01 (um) Auxiliar de Cozinha.

f.2. Espaço físico com cozinha equipada com, no mínimo, fogão industrial, geladeira, bancada, bem como ter um refeitório com mesas, cadeiras e possuir os utensílios necessários para servir e distribuir a Refeição Social.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

a. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com Sede no território nacional, assim consideradas aquelas definidas pelo Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014;

b. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

c. As Organizações da Sociedade Civil que pleitearem a parceria deverão ter experiência comprovada na realização do objeto deste Edital, em conformidade com o que determina o Art. 33, V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/2014;

d. As Organizações da Sociedade Civil que pleitearem a parceria deverão ter, no mínimo, 01 (um) ano de existência com objeto social que se adeque a realização do objeto deste Edital, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ -, em conformidade com o que determina Art.33, V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/2014;

e. Para celebrar a parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá ser regida por normas de organização interna, com capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e do cumprimento das metas estabelecidas, conforme comprovante previsto no Anexo IV e em obediência ao disposto nos Art. 33 a Art. 38 da Lei Federal 13.019/2014.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. Interessados em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), situada à Av. João Pessoa, 1105 - Farroupilha, CEP 90040-001, Porto Alegre/RS, para a entrega de 02 (dois) envelopes lacrados, contendo os documentos do Chamamento Público, na data de 06/02/2023, conforme constante no Cronograma do Edital (Anexo I), das 09h até 17h.

7.2. O recebimento dos envelopes será devidamente protocolado em 02 (duas) vias, sendo uma delas entregue como comprovante.

7.3. O presente Edital estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> e http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secas=1494, a partir da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

7.4. Os envelopes deverão conter externamente a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01

FICHA DE INSCRIÇÃO, PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO DETALHANDO VALOR TOTAL OFERTADO, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E CARTÃO CNPJ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022

NOME DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022

NOME DA PROPONENTE E CNPJ

7.5. O Envelope nº 01 deverá obrigatoriamente conter os seguintes documentos:

7.5.1. Ficha de Inscrição (Anexo III – Ficha de Inscrição);

7.5.2. Plano de Trabalho (Anexo IV – Proposta de Plano de Trabalho);

7.5.3. Documento com o detalhamento do VALOR TOTAL OFERTADO, onde deverá constar a discriminação pormenorizada dos valores individuais, incluindo valores brutos e líquidos, com informações das contratações, sejam elas por CLT ou contrato de prestação de serviço;

7.5.4. Documentos de comprovação de experiência prévia, visando à avaliação dos quesitos “a”, “b” e “c” do Item 12.1 (Fase Competitiva);

7.5.4.1. A comprovação da experiência se dará por meio da apresentação de atestado ou declaração expedido por

- pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado (devidamente autenticado); ou cópia de Termo de Parceria/Contrato (devidamente autenticado); ou publicação em Diário Oficial (não carece de autenticação);
- 7.5.4.2. Os documentos de comprovação de experiência deverão guardar vinculação, via CNPJ, à pessoa jurídica inerente à proponente do Plano de Trabalho, na condição de matriz ou filial;
- 7.5.4.3 Em caso de atuação em rede, a OSC celebrante deverá apresentar a comprovação da capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, nos termos do art. 22 do Decreto 19.775/17 e do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14.
- 7.5.5 Cartão CNPJ.
- 7.6. Os documentos referidos nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverão vir devidamente assinados pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC - participante;
- 7.7. O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação deverá, obrigatoriamente, conter os documentos abaixo:
- 7.7.1. Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da OSC;
- 7.7.2. Cópia do Estatuto registrado em Cartório e suas alterações, de acordo com art. 34, III da Lei nº 13.019/2014 (devidamente autenticado);
- 7.7.3. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente, artigo 34, V, da Lei nº 13.019/2014 (devidamente autenticado);
- 7.7.4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, contendo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF, de acordo com o Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade, conforme art. 34, VI, da Lei nº 13.019/2014;
- 7.7.5. Declaração do representante legal informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no Art. 8º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, conforme Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- 7.7.6. Declaração da entidade, assinada por seu representante legal, de que não emprega menores de idade, conforme Anexo VII;
- 7.7.7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove o mínimo de um ano de cadastro ativo. Disponível em www.receita.fazenda.gov.br;
- 7.7.8. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm>;
- 7.7.9. Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Município de Porto Alegre. Disponível em http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do;
- 7.7.9.1 Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Porto Alegre, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração de seu representante legal, sob as penas da Lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Porto Alegre;
- 7.7.10. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS. Disponível em www.caixa.gov.br;
- 7.7.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Disponível em www.tst.jus.br/certidao;
- 7.7.12. Certidão Negativa de Débitos Estadual - Disponível em <https://www.sefaz.rs.gov.br>;
- 7.7.13. Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015. Disponível em http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmae/usu_doc/declaracao_negativa_eleitoral.pdf;
- 7.7.14. Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, conforme art.34, VII da Lei 13.019/2014;
- 7.7.15. Demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis, na forma da Lei, para comprovação do atendimento ao art. 33, IV, da Lei 13.019/14;
- 7.7.16. Declaração de Ciência e Concordância (Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância);
- 7.7.17. Documentos de comprovação de experiência prévia (devidamente autenticados) para fins de verificação da condição habilitatória da OSC (Fase de Habilitação);
- 7.7.18 Para fins de cumprimento dos requisitos de habilitação, após vislumbrada pela Comissão de Seleção a ausência de algum dos documentos previstos nos subitens do item 7.7, deverá a Organização da Sociedade Civil ser notificada, para fins de tomar ciência do documento faltante e apresentar a documentação até a assinatura do Termo de Colaboração.
- 7.8. Os documentos devem ser entregues através de cópias autenticadas em cartório ou fotocópias simples, acompanhadas das originais para fins de autenticação pela Comissão de Seleção, em português ou acompanhada de tradução, exceto as Certidões Negativas de regularidade fiscal e demais cuja autenticidade possa ser verificada na internet, através de código específico.
- 7.8.1. Em caso de vencimento das Certidões acima mencionadas, em decorrência do tempo decorrido inerente à tramitação natural do processo, a Comissão de Seleção promoverá a verificação (caso possível, através da internet) da validade atualizada das mesmas, nos sítios eletrônicos correspondentes, imprimindo-as e anexando-as ao restante da documentação;
- 7.8.2. Se, no momento da verificação, for constatada alguma inconformidade (Certidões positivas ou com alguma restrição), prevalecerá a situação atual do documento, gerando motivo para a desclassificação da OSC participante.
- 7.9. Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no Cronograma do Edital (Anexo I) não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.
- 7.10. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou qualquer outra forma de envio que não a entrega física.

7.11. Dúvidas e/ou solicitações a respeito do Edital poderão ser direcionadas à Comissão de Seleção, que é soberana para decidir sobre quaisquer assuntos inerentes a ele, pelo e-mail smdse.usans@portoalegre.rs.gov.br.

8. DOS REPASSES PÚBLICOS

8.1. Será repassado, à OSC que vier a celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública, o montante máximo de R\$ 829.589,64 (oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 32.952,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais) repassados a título de verba de instalação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais (conforme autoriza o art. 46, IV da Lei 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal 19.775/2017), e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, no valor máximo de R\$ 66.386,47 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

8.1.1. A liberação dos recursos deverá obedecer ao seguinte Cronograma de Desembolso, em conformidade com o que rege o art. 48 da Lei 13.019/2014:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1º	R\$ 32.952,00 (instalação)	R\$ 66.386,47 (2ª parcela)	R\$ 66.386,47 (3ª parcela)	R\$ 66.386,47 (4ª parcela)	R\$ 66.386,47 (5ª parcela)	R\$ 66.386,47 (6ª parcela)
	R\$ 66.386,47 (1ª parcela)					
ANO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1º	R\$ 66.386,47 (7ª parcela)	R\$ 66.386,47 (8ª parcela)	R\$ 66.386,47 (9ª parcela)	R\$ 66.386,47 (10ª parcela)	R\$ 66.386,47 (11ª parcela)	R\$ 66.386,47 (12ª parcela)

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução da parceria serão realizados pelo Gestor, assim considerado o agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização e cujas obrigações estão previstas nos Art. 61, 62, 64 e 67 da Lei 13.019/2014. O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, assim considerado o órgão colegiado constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e cujas obrigações estão previstas nos Art. 58 e 59 e inciso II do § Único do Art. 66 da Lei 13.019/2014.

8.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Município de Porto Alegre:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos
7301	4288	Tesouro Municipal

8.4. Nos termos da Lei Complementar nº 101/00, artigo 16, I – LRF, a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.5. Os repasses se darão nos seguintes valores máximos, de acordo com a quantidade de dias úteis no mês de referência:

Tipo Despesa	Descrição	Natureza Aquisição	Un.	Qtd. Máx.	Valor Mensal Máximo	Valor Total Máximo
Material	Verba de Instalação	Repasso	Mês	01	R\$ 32.952,00	R\$ 32.952,00
Serviço	Refeição Social	Repasso	Mês	12	R\$ 66.386,47	R\$ 796.637,64
Total						R\$ 829.589,64

8.6. Para o recebimento do repasse descrito no item “8” deste Edital, a OSC deverá apresentar, mensalmente, os documentos comprobatórios constantes nos itens 7.7.8, 7.7.9, 7.7.10 e 7.7.11, 7.7.12, bem como o respectivo Recibo de Pagamento à Contribuição Individual (RPCI) e sua cópia do pagamento mensal do INSS e o pagamento mensal da bolsa auxílio, quando for o caso.

8.7. A responsabilidade dos pagamentos acima descritos serão de inteira responsabilidade da OSC, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária à Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Art. 42, inciso XX da Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

8.8. Os custos de quaisquer espécies (pessoal, administrativos, etc.), que não aqueles contemplados neste Edital, decorrentes da execução do Termo, serão inteiramente absorvidos pela entidade, não cabendo pleitear-se qualquer espécie de restituição ou indenização ao Município por estas modalidades de despesa.

9. DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida na forma de recursos financeiros, sendo facultada a sua apresentação na forma de bens e/ou serviços (composição da equipe técnica e operacional) da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 35, § 1º da Lei 13.019 de 2014.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

10.1. O Município de Porto Alegre, representado pela SMDS, com base na norma vigente, firmará Termo de Colaboração (Anexo II), para ação conjunta com Organização da Sociedade Civil, devidamente habilitada, com vista à execução do objeto da parceria, definido no Item 3 do presente Edital de Chamamento Público.

10.2. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração, desde que atendidas as exigências contidas no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e autorizado expressamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11. DA FASE DA SELEÇÃO E DO PROCEDIMENTO

11.1. A Fase de Seleção observará as seguintes etapas, conforme Cronograma (Anexo I):

- a) Entrega dos dois envelopes (Envelope nº 01 e Envelope nº 02) no dia 06/02/2023, das 09h até 17h;
- b) No dia e local mencionados no preâmbulo deste Edital, serão rubricados os envelopes por um dos membros da Comissão de Seleção da SMDS e pelo representante da entidade;
- b.1) Para fins de avaliação, deverão ser apresentados os documentos elencados nos itens 7.5 e 7.6, bem como os estabelecidos na tabela do item 12.1. A OSC selecionada será a que mais pontuar nos critérios estabelecidos na tabela do item 12.1 (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO);
- b.2) A avaliação será feita em data posterior, conforme cronograma.
- c) O Envelope nº 02, devidamente fechado e lacrado, será igualmente rubricado por um dos membros da Comissão de Seleção e pelo representante da entidade, ficando em poder da Comissão até a definição do resultado inerente à primeira etapa;
- d) O Envelope nº 02 será aberto após a divulgação do resultado final da Fase de Seleção, conforme cronograma;
- e) Das reuniões para avaliação e abertura dos Envelopes serão lavradas Atas;
- f) Depois da data e hora marcada para recebimento dos envelopes, não será aceita a juntada de nenhum outro documento, no entanto, a Comissão de Seleção poderá promover diligências, com a respectiva juntada de documentos, para esclarecimentos relativos aos já apresentados no Envelope de nº 02;
- g) Publicação do resultado preliminar de classificação do Envelope nº 01, conforme data constante no Cronograma (Anexo I);
- h) Após a publicação do resultado preliminar de classificação do Envelope nº 01, referente ao julgamento da Comissão de Seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela Organização para fins de intimação (conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 19.775/2017);
- i) O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, para a Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo I);
- j) Os recursos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, no horário compreendido das 09h às 11h30min e das 14h às 17h;
- k) Será publicado o julgamento dos recursos referente ao Envelope nº 01 e o resultado definitivo da classificação da etapa competitiva no DOPA, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

11.2. A Fase de Habilitação– Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação observará as seguintes etapas do Cronograma (Anexo I):

- a) A Etapa de Habilitação compreenderá a análise dos elementos contidos no Envelope nº 02 somente das entidades vencedoras da fase de seleção (etapa competitiva), sendo declarada habilitada a entidade que preencher os requisitos do item 7.7;
- b) Publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Envelope nº 02, constante no Cronograma (Anexo I);
- c) A fase recursal quanto ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Envelope nº 02 será de até cinco dias úteis após a divulgação do resultado, bem como apresentação das contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo (conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 19.775/2017);
- d) O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, para a Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo I);
- e) Os recursos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, no horário compreendido das 09h às 11h30min e das 14h às 17h;
- f) Publicação do julgamento dos recursos com relação ao Envelope nº 02 e do Resultado Final da Etapa de Habilitação será realizada no seguinte endereço eletrônico: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. Os critérios de avaliação serão os descritos na tabela abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
1. Experiência Geral da OSC na Política de Segurança Alimentar e Nutricional. A comprovação se dará na etapa competitiva (Envelope nº 01), através da apresentação de atestado ou declaração expedido por pessoa	- 04 (quatro) ou mais programas, projetos ou ações: 10 pontos; - 03 (três) programas, projetos ou ações: 08 pontos;	

<p>de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC (devidamente autenticado, conforme Item 7.5.4); ou cópia de Termo de Parceria ou Contrato (devidamente autenticado, conforme Item 7.5.4); ou publicação em Diário Oficial. Obs.: Experiência na Política Segurança Alimentar e Nutricional refere-se à experiência direta na confecção e oferta de refeições de almoço e/ou jantar para famílias vulneráveis.</p>	<p>- 02 (dois) programas, projetos ou ações: 05 pontos; - 01 (um) programa, projeto ou ação: 03 pontos; Nenhum programa, projeto ou ação: 00 pontos. Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.</p>	<p>Máximo 10 pontos</p>
<p>2. Experiência Geral da OSC na execução de programas, projetos ou ações voltadas à área da educação, saúde, segurança alimentar ou assistência social. A comprovação se dará na etapa competitiva (Envelope nº 01), através da apresentação de: atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC (devidamente autenticado, conforme Item 7.5.4); ou cópia de Termo de Parceria/Contrato (devidamente autenticado, conforme Item 7.5.4); ou publicação em Diário Oficial.</p>	<p>- 04 (quatro) ou mais programas, projetos ou ações: 20 pontos; - 03 (três) programas, projetos ou ações: 15 pontos; - 02 (dois) programas, projetos ou ações: 10 pontos; - 01 (um) programa, projeto ou ação: 05 pontos; Nenhum programa, projeto ou ação: 00 pontos. Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério implica na eliminação da proposta, conforme o Art.33, V, alínea “b” da Lei 13.019/2014.</p>	<p>Máximo 20 pontos</p>
<p>3. Experiência em Gestão de Recursos Públicos oriundos de parcerias ou contratações. A comprovação se dará na etapa competitiva (Envelope nº 01), através da apresentação de: atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC (devidamente autenticado, conforme Item 7.8); ou cópia de Termo de Parceria/Contrato (devidamente autenticado, conforme Item 7.8); ou publicação em Diário Oficial.</p>	<p>- 04 (quatro) ou mais programas, projetos ou ações: 20 pontos; - 03 (três) programas, projetos ou ações: 15 pontos; - 02 (dois) programas, projetos ou ações: 10 pontos; - 01 (um) programa, projeto ou ação: 05 pontos; Nenhum programa, projeto ou ação: 00 pontos. Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.</p>	<p>Máximo 20 pontos</p>
<p>4. Qualificar a equipe mínima requerida no item 7.4.1 do Anexo IX, incluindo no seu quadro funcional os profissionais abaixo, com carga horária integral: 1) Acréscimo de Articulador Social; 2) Acréscimo de Assistente Social; 3) Acréscimo de Administrador; A aferição desse Item se dará a partir da análise do Item 9 da Proposta de Plano de Trabalho – Anexo IV.</p>	<p>- Acréscimo dos três profissionais descritos nos itens 1, 2 e 3: 15 pontos; - Acréscimo de pelo menos um articulador social e um assistente social - itens 1 e 2: 10 pontos; - Acréscimo de pelo menos um articulador social - item 1: 05 pontos; - Proposta sem acréscimo destes profissionais: 00 pontos. Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.</p>	<p>Máximo 15 pontos</p>
<p>5. Planejamento da Execução Financeira do custeio do serviço.</p>	<p>Valor da proposta igual ou superior ao valor Referência do Edital: 00 ponto; Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital, nas seguintes proporções: - 0,01% a 2% inferior: 02 pontos; - 2,1% a 5% inferior: 05 pontos; - 5,1% a 10% inferior: 10 pontos; - 10,1% a 20% inferior: 15 pontos; Acima de 20%: 20 pontos.</p>	<p>Máximo 20 pontos</p>
<p>6. Oferecimento de contrapartida pela</p>	<p>Número de refeições oferecidas, conforme definido no Item 3:</p>	

OSC em número de refeições (superiores aos mínimos exigidos no Item 3), conforme tabela constante no presente Edital de Chamamento Público.	- Igual ao Edital – 00 pontos; - De 10% a 20% superior: 05 pontos; - De 20,1% a 30% superior: 10 pontos; - Superior a 30%: 15 pontos.	Máximo 15 pontos
Todos os documentos deverão ser entregues em português ou acompanhados de tradução.		
Total Final		100

12.2. Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas o critério adotado para desempate será, primeiramente, a quantidade de refeições ofertadas a título de contrapartida. Permanecendo o empate, será procedido sorteio.

13. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

13.1. A vigência do Termo de Colaboração será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos (até o limite máximo de sessenta meses) de acordo com o interesse (justificado) da Administração Pública Municipal, via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.1.2. Para a prorrogação prevista no item anterior, a Administração Pública poderá, a seu critério, realizar pesquisa de satisfação quanto ao objeto da parceria, conforme § 2º do art. 58 da Lei 13.019/2014.

13.2. A SMDS convocará, para firmar o Termo de Colaboração, a OSC que for selecionada e declarada apta por meio do presente Edital de Chamamento Público, devendo esta manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para firmar o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de sua execução.

13.2.1. A OSC deverá iniciar a oferta das refeições sociais em até 30 (trinta) dias após a liberação da primeira parcela do recurso (período de instalação), conforme Cronograma de Desembolso e demais regras expostas no Item 8 do presente Edital de Chamamento Público.

13.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização deverá abrir uma conta, obrigatoriamente, na instituição bancária posteriormente indicada pela SMDS, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do Termo de Colaboração, sendo isento ao órgão público qualquer tipo de taxas administrativas e tarifas bancárias.

13.4. O repasse à OSC se dará, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação descrita no item 8.6 do Edital.

14. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

14.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo Patrimônio Líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art. 33, III da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (Art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

14.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

14.2.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (Art. 39, I, da Lei nº 13.019, de 2014);

14.2.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (Art. 39, II, da Lei nº 13.019, de 2014);

14.2.3. Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

14.2.3.1. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (Art. 39, III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

14.2.3.2. Considera-se dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, o Adjunto de Secretário, o Chefe de Gabinete, o dirigente de entidade da Administração Indireta e aqueles que detêm competência, ainda que delegada, para a celebração de parcerias, nos termos do Art. 32 do Decreto Municipal 19.775/2017.

14.2.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (Art. 39, IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

14.2.5. Tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do Art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do Art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (Art. 39, V, da Lei nº 13.019, de 2014);

14.2.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (Art. 39, VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

14.2.7. Tenha, entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares

ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenham sido julgadas responsáveis por falta(s) grave(s) e inabilitada(s) para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenham sido consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Art. 39, VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas deste Edital, com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como com o Decreto nº 19.775/2017 pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014.

15.2. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, previstas no art.73, II e III da Lei 13.019/2014, são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, facultada a defesa do interessado no respectivo Processo, no prazo de dez dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

15.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

15.4. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada irregularidade na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos dela provieram para a Administração Pública Municipal.

15.5. A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Comissão de Seleção é aquela instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

16.2. Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

16.2.1 Ocorrendo a necessidade de promoção de diligência(s), os prazos constantes no Anexo I poderão ser revistos/readequados.

16.3. Os documentos entregues junto aos Envelopes nº 01 e nº 02 não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado deste Chamamento Público.

16.4. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

16.5. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

16.6. A habilitação plena da OSC não implica relação de obrigatoriedade, por parte do município, na formalização de parceria, contudo, havendo a celebração da mesma, será obedecida a ordem de classificação.

16.7. A parceria que vier a ser assinada será publicada, por extrato, no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

16.8. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

16.9. Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

16.10. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior, sempre à luz da legislação e princípios que regem a Administração Pública.

16.11. Integram este Edital (disponibilizados no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> e http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secao=1494), os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Edital do Chamamento Público nº 021/2022;

Anexo II – Minuta de Termo de Colaboração;

Anexo III – Ficha de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Plano de Trabalho;

Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo VII – Declaração de que não emprega menores de 18 anos de idade;

Anexo VIII - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo IX – Projeto Básico para Elaboração de Plano de Trabalho.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário de Desenvolvimento Social.

Anexo I - Cronograma do Edital de Chamamento Público 021/2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_388860_10.pdf

Anexo II - Minuta de Termo de Colaboração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_388860_2.pdf

Anexo III - Ficha de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_388860_3.pdf

Anexo IV - Modelo de Proposta de Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_388860_4.pdf

Anexo V - Declaração de Ciência e Concordância

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_388860_5.pdf

Anexo VI - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_388860_6.pdf

Anexo VII - Declaração de que não emprega menores de 18 anos de idade

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_388860_7.pdf

Anexo VIII - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_388860_8.pdf

Anexo IX - Projeto Básico para Elaboração de Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4616_ce_388860_9.pdf

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO 011/2022 - FUMID
PROCESSO 22.0.000100108-0**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Instituto Pobres Servos da Divina Providência.

CNPJ: 92.726.819/0004-00.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUNDOIDOSO, para execução do Projeto Casa Lar para Idosos - Qualidade no Envelhecer, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444/2000, de 30 de março de 2000.

CONTRATO: SECON Nº 80989/2022.

VALOR: R\$ 363.488,33 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2022.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a

realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000135151-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto do Câncer Infantil, para o desenvolvimento do "Manutenção e Qualificação do Atendimento". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000114346-1, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, para o desenvolvimento do Projeto "Qualificar o Transporte de Quem Mais Precisa". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000145115-8

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº: 80998/2022.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Pagamento referente à prestação dos serviços de telecomunicações, no período de 11/10/2022 a 10/11/2022, conforme Fatura nº 2211.025505909 (21331277).

VALOR: R\$ 101,36 (cento e um reais e trinta e seis centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000143273-0

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº: 80986/2022.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ nº 00.809.489/0001-47.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais, em outubro de 2022, conforme Fatura de Locações nº 2115 (21272630).

VALOR: R\$ 2.254,99 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I PROCESSO 22.0.000038991-2

CONTRATO SECON: nº 80861/2022.

CONTRATO ORIGINAL: nº 79716/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Teixeira Ribeiro Engenharia EIRELI, CNPJ nº 24.477.500/0001-87.

OBJETO: Elaboração dos Projetos Executivos para a Construção da Cozinha Comunitária Vida Nova, no bairro Restinga.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor do contrato para R\$ 37.762,30 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), devido a adequações no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: a contar de 07/10/2022 até a finalização do Contrato (27/06/2023).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o código 7301- 4087-449051800000-1.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Tomada de Preços 021/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio - Tesouro Nacional.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço nº 006/2018, Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000136502-2

RETIFICA o extrato publicado no Diário Oficial de Porto de Alegre Edição 6902 de 09/12/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74.

CONTRATO REGISTRADO: 80848/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED (Lote 02).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, dia 09/12/2022, podendo ser prorrogado até o máximo de 55 meses, de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo total de R\$ 1.684.999,92 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339037010000-0020; 1502-2563-339037050000-0020; 1502-2566-339037010000-0020; 1502-2566-339037050000-0020; 1502-2565-339037010000-0020 e 1502-2565-339037050000-0020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 352/2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000136552-9

RETIFICA o extrato publicado no Diário Oficial de Porto Alegre Edição 6902 de 09/12/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74.

CONTRATO REGISTRADO: 80847/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED (Lote 03).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, dia 09/12/2022, podendo ser prorrogado até o máximo de 55 meses, de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo total de R\$ 1.624.999,80 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339037010000-0020; 1502-2563-339037050000-0020; 1502-2566-339037010000-0020; 1502-2566-339037050000-0020; 1502-2565-339037010000-0020 e 1502-2565-339037050000-0020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 353/2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

EDITAL 002/2022 - EVENTOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS

PROCESSO 21.0.000129591-5

O DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE PORTO ALEGRE, FUMPROARTE, torna pública a relação de projetos supletivos que passaram para a situação de projetos contemplados na categoria de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Edital 002/2022 - Edital Eventos Culturais Descentralizados:

16ª POSIÇÃO: AFRO'N'TALKS, da ODABÁ ASSOCIAÇÃO DE AFROEMPREENDEDORISMO, com nota 38,33.

17ª POSIÇÃO: COMUNIDADE DA BONJA É PURO SAMBA COM CARLINHOS PRESIDENTE, de CARLOS BURTET BERNARDES MEI, com nota 38,33.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, Diretor do FUMPROARTE/SMCEC.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000013201-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79673/2022.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 80889/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE DE ARTE-EDUCAÇÃO - IPDAE.

CNPJ: 02.564.662/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão do repasse, pelo Município de Porto Alegre, através da SMCEC, à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Orçamentária nº 256/2022, repasse de recursos para o IPDAE - Instituto Popular de Arte-Educação Biblioteca Leverdógil de Freitas Escola de Música, CNPJ 02.564.662/0001-10, para a formação de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Correção da Dotação Orçamentária da Cláusula Sétima do Contrato nº 79673/2022 que passa a vigorar com o código de despesa 445042 - AUXÍLIOS, Dotação 1001-2421-445042990000-1 e com o código de despesa 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, Dotação 1001-2421-335043999900-1.

MODALIDADE: Subvenção.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses, contados da data de assinatura do Termo de Fomento.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 08 (oito) meses, contados da data de assinatura do Termo de Fomento.

VALOR: R\$ 40.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 256/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-335043999900-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000146963-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80622/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: JULIA KIELING LUCAS.

CNPJ: 23.195.703/0001-18.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para execução do projeto inscrito no Edital 002/2022 de Eventos Culturais Descentralizados.

MODALIDADE: Concurso 002/2022 - FUMPROARTE/SMCEC.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.

VALOR: R\$ 30.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000148843-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80816/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: EVERTON VEIGA DOS SANTOS

CNPJ: 42.997.383/0001-64.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para execução do projeto inscrito no Edital 002/2022 de Eventos Culturais Descentralizados.

MODALIDADE: Concurso 002/2022 - FUMPROARTE/SMCEC.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.

VALOR: R\$ 30.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 80500/2022

PROCESSO 21.0.00022059-8

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Termo de Fomento nº 75.944 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, sistema de anestesiologia, para Unidades de Tratamento Intensivo, Blocos Cirúrgicos e Serviços de Imagens para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O II Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 75.944, o prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 19.775/2017

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 80.380/2022 **PROCESSO 22.0.000139335-2**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Centro de Informações Toxicológicas - CIT.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de setembro de 2022 (produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC).

VALOR: R\$ 16.724,06 (dezesesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS - Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000007878-2.

CONTRATO 22.10.000007878-2.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de funcionários e/ou carga, com disponibilização de 12 (doze) veículos com motoristas, devidamente habilitados e designados pela CONTRATADA, incluindo o fornecimento de combustível e sistema de monitoramento dos veículos, conforme especificado em Contrato, no âmbito do DMAE.

PRAZO: 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.164.647,51.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2019

REGISTRO 676

PROCESSO 19.17.000000914-9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REEQUILÍBRIO do Contrato 018/2019, referente ao serviço de transportes com Motorista.

REEQUILÍBRIO: A CONTRATADA aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 018/2019, quanto ao índice de 14,98% de reequilíbrio, conforme Doc. SEI 20678317, a contar de 24/08/2022, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 9.884,60 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 11.365,28 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Planilha de Custo (21508184).

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 136.383,36 (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) e valor mensal de R\$ 11.365,28 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018 - Lote 03.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65,II,"d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019

REGISTRO 674

PROCESSO 19.17.00000773-1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REEQUILÍBRIO do Contrato 004/2019.

REEQUILÍBRIO: A CONTRATADA aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 004/2019, quanto ao índice de 14,98% de reequilíbrio, conforme Doc. SEI 20627482, a contar de 24/08/2022, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 9.788,78 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$ 11.255,10 (onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) pelo Lote 01 e de R\$ 9.882,39 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) para R\$ 11.362,74 (onze mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) pelo LOTE 05, conforme Planilha de Custos (21559394).

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 271.414,08 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e oito centavos), sendo R\$ 135.061,20 (cento e trinta e cinco mil sessenta e um reais e vinte centavos) pelo Lote 01, e R\$ 136.352,88 (cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) pelo Lote 05, e valor mensal de R\$ 22.617,84 (vinte e dois mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018 - Lotes 01 e 05.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 026/2018

REGISTRO 675

PROCESSO 18.0.000058402-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REEQUILÍBRIO do Contrato 026/2018, referente ao serviço de transportes com motorista.

REEQUILÍBRIO: A CONTRATADA aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 026/2018, quanto ao índice de 19,71% de reequilíbrio, conforme Doc. SEI 20605952, a contar de 24/08/2022, passando o valor mensal originalmente contratado, conforme planilha de custos (21506085).

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 267.828,48 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 135.336,60 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) pelo Lote 02 e R\$ 132.491,88 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) pelo Lote 04, e valor mensal de R\$ 22.319,04 (vinte e dois mil trezentos e dezenove reais e quatro centavos).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2018 - Lotes 02 e 04.**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EDITAL 017/2022
EXTRATO DE DECISÃO - COMISSÃO JUDICANTE
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as decisões administrativas, nos Processos abaixo elencados. Informa, outrossim, que a partir da publicação abre-se o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso contra as decisões de defesa administrativa, devendo ser dirigido ao Diretor-Geral do DMLU, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar nº 790/2016, e encaminhado via e-mail para dmludocumentos@dmlu.prefpoa.com.br, informando no assunto o número do Auto de Infração e Processo, ou remetido via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento.

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
19.17.000001468-1	Marlene Peixoto Nunes	XX.XXX.273/XXXX-XX	2019300055	Defesa administrativa indeferida.
18.17.000004717-7	MAF Ferragens Chaves e Fechaduras	XX.XXX.131/XXXX-XX	105207	Recurso de multa deferido parcialmente.
21.17.000000463-6	Ermin Marcolino Fernandez	XXX.XXX.230-XX	2021300024	Defesa administrativa indeferida.
22.17.000001406-8	Cooperativa de Trabalho Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA	XX.XXX.325/XXXX-XX	2022300743	Defesa administrativa indeferida.
005.000789.17.8.00000	DETRAN/RS	XX.XXX.988/XXXX-XX	106168	Auto de infração julgado prescrito.
005.000428.17.5.00000	Condomínio Edifício Rio Cariri	XX.XXX.227/XXXX-XX	105853	Auto de infração julgado prescrito.
005.000439.17.7.00000	Dellosbel Transportes Ltda.	XX.XXX.230/XXXX-XX	102975	Auto de infração julgado prescrito.
005.000580.17.1.00000	Condomínio Edifício Avenida		105912	Auto de infração julgado prescrito.
19.17.000003951-0	Antônio César Marquetti	XXX.XXX.700-XX	2019300619	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000002128-4	Caixa Econômica Federal	XX.XXX.305/XXXX-XX	2020301060	Defesa administrativa deferida.
19.17.000000235-7	Larry Douglas da Costa	XXX.XXX.600-XX	101799	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000002805-9	Condomínio Edifício Caju	XX.XXX.412/XXXX-XX	105017	Defesa intempestiva, não conhecida.
20.17.000001460-1	Condomínio Edifício Imperador -	XX.XXX.762/XXXX-XX	2020300031	Recurso administrativo

	Bloco B			deferido.
18.17.000004684-7	Lancheria e Restaurante Dois G. Ltda.	XX.XXX.351/XXXX-XX	106279	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000002871-7	Condomínio Edifício Kátia	XX.XXX.211/XXXX-XX	104065	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004853-0	Mayros Corretora de Seguros Ltda.	XX.XXX.455/XXXX-XX	105559	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000005989-2	Love Suco Industria e Comercio de Bebidas e Alimentos Ltda.	XX.XXX.206/XXXX-XX	105293	Auto de infração julgado prescrito.
21.17.000002108-5	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	XX.XXX.115/XXXX-XX	2021300903	Defesa administrativa indeferida.
19.17.000003184-5	Comando da 3ª Região Militar	XX.XXX.075/XXXX-XX	2019300068	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000000294-8	GPF Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda.	XX.XXX.862/XXXX-XX	2019301236	Defesa administrativa indeferida.
19.17.000003384-8	Novencentos Pub Café Ltda.	XX.XXX.595/XXXX-XX	2019300366	Defesa administrativa indeferida.
18.17.000005064-0	Condomínio Edifício Solar da Praça	XX.XXX.680/XXXX-XX	103667	Recurso administrativo indeferido.
19.17.000003177-2	José Roni Xavier Bernardes	XXX.XXX.990-XX	2019300176	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000001365-6	Condomínio Edifício Júpiter	XX.XXX.830/XXXX-XX	2020300846	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000000806-7	Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I	XX.XXX.080/XXXX-XX	2019301544	Defesa administrativa indeferida.
19.17.000003455-0	Maria Ildara Correa Carvalho	XXX.XXX.980-XX	100299	Recurso administrativo indeferido.
21.17.000000812-7	SALIX - Assessoria Empresarial Ltda.	XX.XXX.188/XXXX-XX	2021300150	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000003311-8	Secretaria de Educação (SEDUC-RS) E.E.E.F. Tancredo Neves	XX.XXX.681/XXXX-XX	2020301937	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000000447-9	Iara Beatriz Oliveira Correa (Centro de Umbanda de Iansã e Xapanã)	XXX.XXX.070-XX	2020300259	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000001456-3	Condomínio Edifício Horizontal Residencial Leblon	XX.XXX.492/XXXX-XX	2019301594	Defesa administrativa deferida.
19.17.000004698-2	Gabriel Velho Vieira	XXX.XXX.190-XX	2019300738	Defesa administrativa indeferida.
18.17.000005937-0	Condomínio Edifício Niterói	XX.XXX.540/XXXX-XX	105166	Auto de infração julgado prescrito.

18.17.000005410-6	Naco Bistrô EIRELI ME	XX.XXX.124/XXXX-XX	103732	Auto de infração julgado prescrito.
20.17.000001159-9	Condomínio Edifício Grenoble	XX.XXX.298/XXXX-XX	2020300132	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000003236-7	Condomínio Isla del Sol	XX.XXX.843/XXXX-XX	2020302103	Defesa administrativa indeferida.
19.17.000004820-9	Brikão	XXX.XXX.072-XX	2019301172	Defesa administrativa indeferida.
19.17.000003192-6	Elisa Martinewski e Outro	XXX.XXX.000-XX	105627	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000003444-0	José Carlos Belato	XXX.XXX.630-XX	2020302236	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000003601-0	Jarbas Newton Pinto	XXX.XXX.510-XX	2020302473	Defesa administrativa indeferida.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO 22.17.000003504-9

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU.

CONTRATADA: Consórcio Porto Alegre Limpa.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA vem, através da presente, NOTIFICAR a Contratada quanto à intenção de rescindir unilateralmente o Contrato nº 001/2022 - REGISTRO 520, expediente SEI nº 20.17.000002238-8, nos termos do item 8.2 do referido Contrato, devido: a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificamente dos itens 5.1.1 e 5.1.2 do Contrato 001/2022; b) não cumprimento de especificações constantes no Projeto Básico (itens 06 e 14) anexo ao Edital; c) não cumprimento de prazos do Edital, tudo com fundamento nos art. 77, art. 78, incisos I, II e XII e art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.

Os motivos ensejadores da pretensão de rescisão unilateral estão documentados no Processo Administrativo SEI 22.17.000003504-9.

A Contratada não poderá interromper o serviço que vem sendo executado, para fins de pagamento dos valores incontroversos da execução dos serviços das faturas subsequentes.

Fica Vossa Senhoria cientificada de que, desejando, poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO 043/2019 PROCESSO 19.17.000001957-8

REGISTRO 677.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM SEPE TIARAJU - CEAR.

OBJETO: Prorrogação e alteração do Contrato 043/2019 (9010523), referente à prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis da COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM SEPE TIARAJU - CEAR.

PRORROGAÇÃO: Pelo período de 12 (doze) meses, que será de 14/02/2023 a 13/02/2024.

VALOR: Valor máximo total de R\$ 99.205,75 (noventa e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) para os serviços, durante o período compreendido nos 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039781800-5140.

ORIGEM: Taxa do Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 09/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br